SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
28 DE MAIO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.038

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 5
DECRETOS SIMPLES 6
CASA CIVIL - CC 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 13
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 14

LICITAÇÕES 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 16

CONTRATOS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 31
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 32
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 32
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 32
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 33
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 33

CONVÊNIOS 34
SECRETARIA DE GOVERNO -SEGOV 34
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 34

EDITAIS 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 38
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 40
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 40

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.167 de 27 de maio de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.167/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.114900	4.4.90.52	1.754.1	7.384.988,00	
	10.302.0002.114900	4.4.90.51	1.754.1		7.384.988,00
	SUB-TOTAL			**7.384.988,00**	**7.384.988,00**
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.30	1.500.1	8.000,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.47	1.500.1		4.000,00
	15.122.0014.250124	3.3.90.93	1.500.1		4.000,00
	SUB-TOTAL			**8.000,00**	**8.000,00**
	TOTAL GERAL			**7.392.988,00**	**7.392.988,00**

DECRETO Nº 40.168 de 27 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.168/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0014.228700	3.3.90.39	1.500.1	1.700.000,00	
	SUB-TOTAL			**1.700.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.238800	3.3.90.39	1.500.1		1.700.000,00
	SUB-TOTAL				**1.700.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.700.000,00**	**1.700.000,00**

DECRETO Nº 40.169 de 27 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.169/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.541.0010.108200	3.3.90.35	1.500.1	490.000,00	
	20.692.0010.108800	3.3.90.30	1.500.1		50.000,00
	20.692.0010.108800	3.3.90.35	1.500.1		440.000,00
	SUB-TOTAL			**490.000,00**	**490.000,00**
441010-FME	12.365.0001.212200	4.4.50.42	1.500.1	200.000,00	
	12.365.0001.212300	4.4.50.42	1.500.1	1.400.000,00	
	12.365.0001.212200	3.3.50.43	1.500.1		1.600.000,00
	SUB-TOTAL			**1.600.000,00**	**1.600.000,00**
590002-SEMDEC	11.334.0005.117200	3.3.90.39	1.500.1	780.000,00	
	11.333.0005.117100	3.3.90.39	1.500.1		780.000,00
	SUB-TOTAL			**780.000,00**	**780.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.870.000,00**	**2.870.000,00**

DECRETO Nº 40.170 de 27 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.170/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	500.000,00	
	SUB-TOTAL			**500.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.238800	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL				**500.000,00**
	TOTAL GERAL			**500.000,00**	**500.000,00**

DECRETO Nº 40.171 de 27 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.171/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	1.500.1	500.000,00	
	SUB-TOTAL			**500.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.238800	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL				**500.000,00**
	TOTAL GERAL			**500.000,00**	**500.000,00**

DECRETO Nº 40.172 de 27 de maio de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 425.012,00 (Quadrocentos e vinte e cino mil e doze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 40.172/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.114900	4.4.90.52	1.754.1	425.012,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.754.1		225.012,00
	10.302.0002.114900	3.3.90.30	1.754.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			**425.012,00**	**425.012,00**
	TOTAL GERAL			**425.012,00**	**425.012,00**

DECRETO Nº 40.173 de 27 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "A"

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.173/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.1.90.96	1.501.1	1.000.000,00	
	04.122.0014.230400	3.1.90.11	1.501.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL			**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 40.175 de 28 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.535.000,00 (Hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.175/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.30	1.500.1	35.000,00	
	14.126.0014.250226	3.3.90.40	1.500.1		35.000,00
	SUB-TOTAL			**35.000,00**	**35.000,00**
600002-SEDUR	15.126.0005.113800	3.3.90.40	1.500.1	1.300.000,00	
	15.126.0005.113800	3.3.90.40	1.501.1	200.000,00	
	15.126.0014.250222	3.3.90.40	1.500.1		1.300.000,00
	15.126.0014.250222	3.3.90.40	1.501.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.535.000,00**	**1.535.000,00**

DECRETO Nº 40.176 de 28 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.176/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.451.0014.228500	3.3.90.39	1.752.4	300.000,00	
	15.451.0014.228500	3.3.90.30	1.752.4		300.000,00
SUB-TOTAL				**300.000,00**	**300.000,00**
TOTAL GERAL				**300.000,00**	**300.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.174 de 27 de maio de 2025

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao primeiro quadrimestre de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente à publicação do primeiro quadrimestre de 2025, que com este se publica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito e simplificado.

§ 2º O RGF foi elaborado de acordo com a Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir das informações repassadas pelas UG's e de informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal - SIGEF, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025

RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	263.938.251,41	266.970.995,42	265.455.163,98	311.103.747,26	334.829.624,36	284.224.363,16	309.560.890,42	527.679.419,83	269.730.209,36	338.343.476,62	302.758.701,77	305.393.723,43	4.054.077.470,01
Pessoal Ativo	237.911.842,00	240.858.709,80	239.127.344,07	192.748.877,36	276.070.134,05	227.869.733,00	239.865.088,39	423.446.446,41	205.438.176,35	246.767.794,03	242.987.157,48	244.740.883,83	3.058.656.335,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	200.376.416,31	206.655.897,01	198.492.789,97	161.622.592,56	201.661.736,10	193.176.485,32	202.267.477,23	353.669.901,42	197.350.433,97	206.563.435,69	203.517.282,47	205.359.858,88	2.558.623.929,63
Obrigações Patronais	37.535.425,69	36.202.812,79	37.727.155,09	31.126.284,80	74.408.417,95	34.711.259,61	36.707.611,16	70.776.544,99	38.085.742,38	40.174.358,34	39.469.875,01	39.380.964,75	500.034.361,77
Pessoal Inativo e Pensionistas	26.738.591,36	31.023.200,02	52.994.229,59	31.978.551,22	51.820.091,97	52.913.480,50	52.610.751,96	82.046.078,22	52.554.722,00	53.421.639,73	54.526.955,50	54.627.282,48	550.114.992,15
Aposentadorias, Reserva e Reformas	41.795.482,37	41.859.705,96	42.854.382,75	42.841.545,83	42.918.449,30	42.918.918,93	42.941.559,25	87.936.392,79	42.899.847,97	45.794.298,51	43.823.558,66	44.462.387,79	540.249.462,26
Pensões	8.972.998,59	9.163.494,95	10.159.946,84	9.334.457,29	9.235.645,77	9.770.881,57	9.869.192,66	14.544.513,43	9.555.373,13	9.857.343,22	10.202.446,84	9.984.894,69	119.613.467,79
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação da Forma Indireta (§1º do art. 18 da LRF)	5.200.946,05	3.787.856,60	6.382.988,42	269.381.088,68	6.435.599,24	3.421.159,23	7.980.870,07	13.183.994,20	1.729.312,65	8.384.042,86	5.749.588,79	8.625.826,32	335.304.266,06
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	55.350.216,27	55.787.323,68	57.797.382,12	54.837.485,31	54.951.859,12	55.941.814,79	55.343.851,52	90.082.182,84	57.119.138,95	69.555.462,33	65.330.619,28	62.555.973,78	734.961.858,99
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	138.044,72	162.464,20	72.350,58	101.518,20	358.284,00	46.044,72	363.652,81	(121.382,46)	14.425,51	155.109,28	21.166,46	655.210,26	1.844.177,40
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	134.622,77	43.811,23	188.835,50	41.187,59	97.941,50	92.087,42	55.208,84	42.360,82	19.698,71	434.424,66	767.854,04	551.127,57	2.425.757,88
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	256.807,82	285.344,83	310.353,61	56.423,75	128.598,38	31.088,47	163.761,79	10.122,78	179.885,75	5.455.519,28	81.696,41	212.888,47	7.125.893,80
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	45.870.744,94	46.169.077,83	48.111.652,82	47.325.137,31	47.127.395,19	49.212.939,89	48.627.462,36	74.941.573,76	52.954.721,05	53.421.639,73	54.526.955,50	54.627.282,48	619.915.552,71
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	7.908.218,46	7.902.047,94	8.555.355,48	6.647.429,20	6.816.717,80	6.816.178,33	6.698.909,64	13.695.423,01	3.981.988,00	8.800.105,90	10.866.336,69	8.510.271,88	94.948.070,31
Parcela deduzível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 2º, §2º)	913.660,69	1.344.576,48	832.905,03	626.299,21	626.965,42	643.475,96	647.772,24	1.312.257,85	388.656,32	362.624,10	574.899,98	559.075,12	8.542.254,79
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	208.588.033,14	211.183.671,74	207.657.781,86	256.266.261,95	279.877.765,24	228.282.548,37	254.217.038,90	437.597.236,99	212.611.070,41	268.787.014,29	236.427.081,49	242.837.749,65	3.319.115.611,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.512.240.912,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	23.016.171,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.179.997,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	103.226.749,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	10.383.967.995,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (IV)	**3.329.387.386,77**	**31,99%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.603.551.193,40	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.323.373.633,83	51,30%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x 90) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.045.089.852,46	48,60%

FONTE: Sistema legal. Unidade Responsável: CTB - Contadoria Geral do Município. Emissão: 26/05/2025.

* Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da inscrita a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior constituirão-se em informações nesse campo. Esses valores não sofrem atualização nos preenchimento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF - Anexo 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alíneas "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.052.214.487,43	3.854.560.872,43	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	
Dívida Contratual	3.395.979.510,42	3.198.325.895,42	-	-
Empréstimos	3.200.729.166,68	2.999.603.859,80	-	-
Internos	877.124.927,00	845.611.585,16		
Externos	2.323.604.239,68	2.153.992.274,64		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	
Financiamentos	-	9.152.550,35	-	-
Internos	-	9.152.550,35	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	195.250.343,74	189.569.485,27	-	-
De Tributos	0,16	0,16		
De Contribuições Previdenciárias	186.430.538,20	180.839.775,47		
De Demais Contribuições Sociais	8.291.798,22	8.724.130,82		
Do FGTS	-	-		
Com Instituição Não Financeira	528.007,16	5.573,82		
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	546.306.385,07	546.306.385,07		
Outras Dívidas	109.928.591,94	109.928.591,94		
DEDUÇÕES (II)	1.300.658.121,01	1.672.589.143,32	-	-
Disponibilidade de Caixa *	1.283.239.363,12	1.618.990.572,18	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.638.456.929,35	1.998.434.927,95		
(-) Restos a Pagar Processados	71.584.824,20	46.910.650,37		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	283.632.742,03	332.533.705,40		
Demais Haveres Financeiros	17.418.757,89	53.598.571,14		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**2.751.556.366,42**	**2.181.971.729,11**	-	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.384.311.525,53	10.512.245.912,30		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	25.018.171,00	25.018.171,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	10.359.293.354,53	10.487.227.741,30	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I / VI)	39,12%	36,75%	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III / VI)	**26,56%**	**20,81%**	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	12.431.152.025,44	12.584.673.289,56	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 108%	11.188.036.822,89	11.326.205.960,60	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	178.515.730,10	178.515.730,10	-	
PASSIVO ATUARIAL	9.348.497.074,69	9.348.497.074,69	-	
RP NÃO-PROCESSADOS	314.934.402,06	56.245.879,70	-	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	186.267.496,39	205.838.266,22	-	

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 20/05/2025.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que os Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF - Anexo 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.384.311.525,53	10.512.245.912,30	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	25.018.171,00	25.018.171,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	10.359.293.354,53	10.487.227.741,30	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00%	0,00%	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.279.044.538,00	2.307.190.103,09	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	2.051.140.084,20	2.076.471.092,78	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 20/05/2025.
NOTA:

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	87.027.684,66	87.027.684,66
Interna	27.998.652,50	27.998.652,50
Empréstimos	27.998.652,50	27.998.652,50
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	-	
Externa	59.029.032,16	59.029.032,16
Empréstimos	59.029.032,16	59.029.032,16
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**87.027.684,66**	**87.027.684,66**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.512.245.912,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	25.018.171,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	10.487.227.741,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**87.027.684,66**	**0,83%**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.677.956.438,61	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	1.510.160.794,75	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	734.105.941,89	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 20/05/2025.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	10.512.245.912,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	10.487.227.741,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	10.380.842.906,30

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.320.327.306,77	31,99%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	5.605.655.169,40	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	5.325.372.410,93	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	5.045.089.652,46	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.181.971.729,11	20,81%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.584.673.289,56	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.307.190.103,09	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	87.027.684,66	0,83%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.677.956.438,61	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	734.105.941,89	7,00%

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 20/05/2025.

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 27 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 251885/2023 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 22/12/2023, a servidora **HIANE SANTOS DE JESUS**, matrícula 3125477, do cargo Sanitarista, na área de qualificação de Sanitarista, código 34001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 51199/2025 – SEMPRE e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada a pedido, desde 24/03/2025, a servidora **MARCIA RIBEIRO SILVA**, matrícula 3158730, do cargo de Profissional Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, código 28001, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 195786/2024 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 17/09/2024, a servidora **MILENA COSTA SEIXAS LEITE**, matricula 3165312, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico, Código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo –SEGOV/SUB nº 55043/2025,

R E S O L V E:

Autorizar a cessão para a Empresa Brasil de Comunicação – EBC, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2026, a servidora **Maria Glacia Conceição Bastos**, mat. 3129303, investida no cargo de Professor Municipal I, 40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SMED.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de maio de 2025.

CASA CIVIL - CC

PORTARIA 17/2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,
R E S O L V E:
Designar, **EVÂNIA NOGUEIRA DOS SANTOS GOMES** matrícula 3135297, Gerente de Execução e Melhoria do Desemprenho Orçamentário, Grau 56 da Diretoria Geral de Orçamento da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico, Grau 57 da Gerência Central da Área Social da Diretoria Geral de Orçamento da Casa Civil, durante o afastamento legal do Titular, **MICHEL CLEI FARIAS SILVA** , matrícula nº 3151610, por motivo de Férias, no período de 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025.
GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 26 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA 18/2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

R E S O L V E:

Designar **ADRIANA BATISTA DANTAS** matrícula 3135300, Gerente de Execução e Melhoria do Desempenho Orçamentário Grau 56 da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico, Grau 57 da Gerência Central da Área Econômica e Institucional da Diretoria Geral de Orçamento da Casa Civil, durante o afastamento legal da Titular, **TANIA MARCIA SOUZA SERVA DA SILVA,** matrícula nº 3127327, por motivo de Férias, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2025.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 26 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 34/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Março / Abril de 2025, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2025, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de maio de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 699 de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
3.1 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
3.2 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
3.3 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
3.4 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
3.5 Anexo 6 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
3.6 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
3.7 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
3.8 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.9 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
3.10 Anexo14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.827/2024, de 26 de dezembro de 2024, estruturando-se em:
5.1 Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
5.2 Fundos Especiais;
5.3 Entidades da Administração Indireta:
5.3.1 Fundações;
5.3.2 Autarquias;
5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;
6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 3º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	(b / a)	Até o Bimestre	(c / a)	(a - c)
	(a)	(b)			(c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.149.086.000,00	12.728.294.970,00	1.927.587.447,60	15,15%	4.229.461.776,78	33,24%	8.498.833.193,22
RECEITAS CORRENTES	10.871.416.000,00	10.871.416.000,00	1.697.624.094,91	15,62%	3.903.315.398,07	35,90%	6.968.100.601,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.541.411.000,00	4.541.411.000,00	644.501.638,54	14,19%	1.762.365.619,24	38,81%	2.779.045.380,76
Impostos	3.974.758.000,00	3.974.758.000,00	541.060.431,43	13,61%	1.520.966.295,12	38,27%	2.453.791.704,88
Taxas	566.653.000,00	566.653.000,00	65.441.205,11	11,55%	241.419.378,12	42,60%	325.233.621,88
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	586.525.000,00	586.525.000,00	115.100.405,48	19,62%	183.654.865,41	31,19%	402.870.134,59
Contribuições Sociais	278.464.000,00	278.464.000,00	64.499.039,26	23,16%	88.903.883,10	31,93%	189.560.136,90
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e da Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	311.061.000,00	311.061.000,00	50.601.366,22	16,27%	94.951.102,31	30,52%	216.109.897,69
RECEITA PATRIMONIAL	381.326.000,00	381.326.000,00	67.052.285,70	17,58%	126.751.871,20	33,24%	254.574.128,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	41.830.000,00	41.830.000,00	15.148.781,34	36,22%	24.305.147,53	58,10%	17.524.852,47
Valores Mobiliários	327.939.000,00	327.939.000,00	51.196.359,09	15,61%	101.034.805,09	30,81%	226.904.194,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	10.554.000,00	10.554.000,00	704.301,34	6,67%	1.408.685,71	13,35%	9.145.314,29
Exploração de Recurso Natural	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	3.000,00	3.000,00	1.076,19	35,87%	1.445,13	48,17%	1.554,87
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	1.000.000,00	1.000.000,00	1.787,74	0,18%	1.787,74	0,18%	998.212,26
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	14.000,00	14.000,00	-	0,00%	-	0,00%	14.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.911.000,00	23.911.000,00	13.400.344,82	56,04%	21.453.262,20	89,72%	2.457.737,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	710.000,00	710.000,00	2.874,48	0,40%	291.567,42	41,12%	418.032,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	23.201.000,00	23.201.000,00	13.397.470,34	57,75%	21.161.694,78	91,21%	2.039.705,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.141.736.000,00	5.141.736.000,00	773.601.618,43	15,05%	1.756.099.653,98	34,16%	3.385.636.346,02
Transferências da União e de suas Entidades	3.214.511.000,00	3.214.511.000,00	473.464.898,64	14,73%	1.045.968.604,05	32,54%	2.168.542.395,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.120.995.000,00	1.120.995.000,00	168.651.313,48	15,04%	421.868.743,45	37,63%	699.126.256,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	523.000,00	523.000,00	2.471.038,50	472,47%	2.705.137,60	528,71%	(2.242.137,60)
Transferências de Outras Instituições Públicas	804.077.000,00	804.077.000,00	128.955.642,36	16,04%	285.403.714,87	35,49%	518.673.285,13
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	1.632.000,00	1.632.000,00	28.725,45	1,76%	53.654,01	3,29%	1.578.345,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.491.000,00	193.491.000,00	21.967.803,94	11,35%	52.829.772,04	27,30%	140.661.227,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	104.816.000,00	104.816.000,00	11.677.780,41	11,33%	28.789.141,88	27,47%	76.026.858,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.033.000,00	31.033.000,00	1.909.155,10	6,15%	5.842.828,49	18,83%	25.190.171,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	126.000,00	126.000,00	15.908,85	12,43%	22.709,62	17,74%	105.290,38
Demais Receitas Correntes	57.514.000,00	57.514.000,00	8.164.979,57	14,20%	18.175.092,05	31,60%	39.338.907,95
RECEITAS DE CAPITAL	1.277.670.000,00	1.277.670.000,00	87.044.877,11	6,81%	135.452.617,69	10,60%	1.142.217.382,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	907.116.000,00	907.116.000,00	65.504.570,32	7,22%	87.027.684,66	9,59%	820.088.315,34
Operações de Crédito - Mercado Interno	91.252.000,00	91.252.000,00	6.475.536,16	7,10%	27.688.652,50	30,34%	63.233.347,50
Operações de Crédito - Mercado Externo	815.864.000,00	815.864.000,00	59.029.032,16	7,23%	59.029.032,16	7,23%	756.854.967,84
ALIENAÇÃO DE BENS	20.659.000,00	20.659.000,00	(1.422.135,83)	-6,88%	1.301.517,44	6,30%	19.357.482,56
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	20.659.000,00	20.659.000,00	(1.422.135,83)	-6,88%	1.301.517,44	6,30%	19.357.482,56
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	268.275.000,00	268.275.000,00	10.666.515,00	4,91%	10.666.515,00	4,91%	255.588.485,00
Transferências da União e de suas Entidades	236.075.000,00	236.075.000,00	10.666.515,00	4,53%	10.666.515,00	4,53%	225.588.485,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.200.000,00	30.200.000,00	-	0,00%	-	0,00%	30.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	83.620.000,00	83.620.000,00	12.276.027,62	14,68%	36.436.900,59	43,57%	47.183.099,41
Integralização de Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	83.620.000,00	83.620.000,00	12.276.027,62	14,68%	36.436.900,59	43,57%	47.183.099,41
RECEITAS REALIZADAS (VI) = (IV - V)	449.528.000,00	449.528.000,00	107.368.674,08	23,88%	143.168.297,89	31,85%	306.359.702,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (VII) = (I + II)	12.598.614.000,00	12.598.614.000,00	1.892.037.746,02	15,02%	4.181.936.313,65	33,19%	8.416.677.686,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	12.598.614.000,00	12.598.614.000,00	1.892.037.746,02	15,02%	4.181.936.313,65	33,19%	8.416.677.686,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**12.598.614.000,00**	**12.598.614.000,00**	**1.892.037.746,02**	**15,02%**	**4.181.936.313,65**	**33,19%**	**8.416.677.686,35**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	580.215.000,00	580.215.000,00	-	-	580.215.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i) = (e - h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.149.086.000,00	12.728.294.970,00	1.927.587.447,60	4.209.461.785,27	8.518.843.184,73	1.947.377.746,54	3.446.299.030,14	9.281.995.939,86	3.446.299.030,14
DESPESAS CORRENTES	10.109.926.000,00	10.442.904.041,00	1.585.146.621,10	3.578.116.419,64	6.864.787.621,36	1.670.811.135,54	2.961.326.293,09	7.481.577.747,91	2.939.582.545,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.828.557.000,00	3.859.004.764,00	502.667.416,01	1.233.596.682,61	2.725.713.721,39	580.449.228,97	1.111.670.992,85	2.947.439.711,15	1.104.454.992,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	299.518.000,00	285.181.000,00	53.729.261,78	69.500.464,93	215.680.535,07	53.729.261,78	69.500.464,93	215.680.535,07	69.500.464,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.979.851.000,00	6.298.719.277,00	1.028.749.943,31	2.275.019.272,10	3.923.393.364,90	1.036.632.636,55	1.779.654.835,31	4.418.457.501,69	1.765.607.288,47
DESPESAS DE CAPITAL	2.022.160.000,00	2.285.390.929,00	342.440.826,50	631.335.365,63	1.634.055.563,37	276.566.611,00	484.972.737,05	1.780.418.191,95	475.008.175,21
INVESTIMENTOS	1.598.923.000,00	1.759.500.544,00	269.927.816,57	485.851.883,41	1.273.648.660,59	216.278.038,26	375.783.464,20	1.383.717.079,80	365.818.932,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	183.311.000,00	240.624.035,00	24.670.324,33	59.415.909,71	181.208.125,29	12.445.662,14	23.121.450,34	217.502.584,66	23.121.450,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	239.926.000,00	285.266.350,00	47.842.685,60	86.067.592,51	179.198.757,49	47.842.685,60	86.067.792,51	179.198.557,49	86.067.792,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	449.528.000,00	450.534.330,00	69.325.771,22	150.447.966,42	300.086.363,58	71.834.618,25	143.168.297,89	307.366.032,11	143.168.297,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.598.614.000,00	13.178.829.300,00	1.996.913.218,82	4.359.899.751,69	8.818.929.548,31	2.019.212.364,79	3.589.467.328,03	9.589.361.971,97	3.557.739.018,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./ REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	12.598.614.000,00	13.178.829.300,00	1.996.913.218,82	4.359.899.751,69	8.818.929.548,31	2.019.212.364,79	3.589.467.328,03	9.589.361.971,97	3.557.739.018,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	592.408.985,51	-	624.197.295,30
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**12.598.614.000,00**	**13.178.829.300,00**	**1.996.913.218,82**	**4.359.899.751,69**	**8.818.929.548,31**	**2.019.212.364,79**	**4.181.936.313,65**	**9.589.361.971,97**	**4.181.936.313,65**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal | Data/Hora da Emissão: 26/05/2025 16:00:00
(*) déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)		(b / a)	(c)	(c / a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	449.528.000,00	449.528.000,00	107.368.674,08	23,88%	143.168.297,89	31,85%	306.359.702,11
CONTRIBUIÇÕES	428.136.000,00	428.136.000,00	102.560.743,61	23,96%	136.449.001,35	31,87%	291.686.998,65
Contribuições Sociais	428.136.000,00	428.136.000,00	102.560.743,61	23,96%	136.449.001,35	31,87%	291.686.998,65
RECEITA PATRIMONIAL	1.017.000,00	1.017.000,00	203.520,69	20,01%	399.823,67	39,31%	617.176,33
Demais Receitas Patrimoniais	1.017.000,00	1.017.000,00	203.520,69	20,01%	399.823,67	39,31%	617.176,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.375.000,00	20.375.000,00	4.604.409,70	22,60%	6.319.472,87	31,02%	14.055.527,13
Demais Receitas Correntes	20.375.000,00	20.375.000,00	4.604.409,70	22,60%	6.319.472,87	31,02%	14.055.527,13
TOTAL DE RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**449.528.000,00**	**449.528.000,00**	**107.368.674,08**	**23,88%**	**143.168.297,89**	**31,85%**	**306.359.702,11**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i) = (e - h)	(j)
DESPESAS CORRENTES	447.028.000,00	450.534.330,00	69.325.771,22	150.447.966,42	300.086.363,58	71.834.618,25	143.168.297,89	307.366.032,11	143.168.297,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.728.000,00	450.534.330,00	69.325.771,22	150.447.966,42	300.086.363,58	71.834.618,25	143.168.297,89	307.366.032,11	143.168.297,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**449.528.000,00**	**450.534.330,00**	**69.325.771,22**	**150.447.966,42**	**300.086.363,58**	**71.834.618,25**	**143.168.297,89**	**307.366.032,11**	**143.168.297,89**

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d / total d)	
	(a)	(b)		(c)		(a) = (a - b)		(d)		(e) = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.149.086.000,00	12.728.294.970,00	1.927.587.447,60	4.209.461.785,27	96,59%	8.518.841.184,73	1.947.377.746,54	3.446.299.030,14	96,01%	9.281.995.939,86
LEGISLATIVA	315.281.000,00	315.281.000,00	27.116.094,71	239.856.452,39	5,50%	75.424.547,61	41.315.315,69	79.446.666,94	2,21%	235.834.333,06
Ação Legislativa	315.281.000,00	315.281.000,00	27.116.094,71	239.856.452,39	5,50%	75.424.547,61	41.315.315,69	79.446.666,94	2,21%	235.834.333,06
JUDICIÁRIA	69.183.000,00	69.182.888,00	10.547.786,05	20.042.886,81	0,46%	49.140.002,19	10.644.731,15	19.592.565,35	0,55%	49.590.128,65
Administração Geral	68.048.000,00	68.047.888,00	10.534.293,93	20.009.880,43	0,46%	48.037.936,57	10.625.375,38	19.582.433,88	0,54%	48.465.255,32
Tecnologia da Informação	671.000,00	671.000,00	13.492,12	32.806,38	0,00%	638.193,62	19.355,81	30.126,67	0,00%	640.873,33
Administração da Receitas	231.000,00	231.000,00	-	-	0,00%	231.000,00	-	-	0,00%	231.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	233.000,00	233.000,00	-	-	0,00%	233.000,00	-	-	0,00%	233.000,00
ADMINISTRAÇÃO	825.367.000,00	796.946.598,00	89.761.335,02	183.768.956,42	4,21%	613.177.641,58	85.123.079,63	154.906.965,50	4,03%	642.039.632,50
Planejamento e Orçamento	3.426.000,00	3.426.000,00	1.297.097,90	1.297.097,90	0,03%	2.128.912,10	586.097,90	586.097,90	0,02%	2.837.912,10
Administração Geral	781.556.000,00	753.339.354,00	82.554.408,30	172.167.844,04	3,93%	581.151.509,96	79.388.515,33	146.667.603,35	3,82%	606.671.748,65
Controle Interno	6.087.000,00	6.087.000,00	514.656,09	1.112.917,14	0,03%	4.974.082,86	316.223,49	537.199,60	0,01%	5.549.800,40
Tecnologia da Informação	32.918.000,00	32.144.204,00	4.955.181,73	9.171.107,34	0,21%	22.973.096,66	4.829.252,91	7.114.072,65	0,20%	25.030.131,35
Administração da Receitas	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00
Administração de Concessões	900.000,00	900.000,00	-	-	0,00%	900.000,00	-	-	0,00%	900.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	114.884.000,00	113.879.000,00	21.994.391,56	46.004.462,27	1,09%	67.784.537,73	20.948.289,04	44.291.877,66	1,23%	69.587.122,34
Administração Geral	111.559.000,00	111.034.000,00	21.895.703,55	45.762.420,06	1,05%	65.271.579,94	20.769.828,33	44.043.354,54	1,23%	66.990.645,46
Tecnologia da Informação	1.020.000,00	1.020.000,00	127.687,51	257.358,21	0,01%	762.441,79	123.804,71	180.775,12	0,01%	839.224,88
Policiamento	1.875.000,00	1.775.000,00	-	74.484,00	0,00%	1.700.516,00	54.656,00	59.748,00	0,00%	1.715.252,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	369.475.000,00	409.977.660,00	57.362.464,25	111.604.181,83	2,56%	298.371.483,17	45.175.440,84	91.537.339,86	2,55%	318.440.320,14
Administração Geral	121.432.000,00	122.046.938,00	18.632.026,49	35.158.954,12	0,81%	86.887.983,88	15.998.798,02	29.707.341,12	0,75%	92.339.596,88
Tecnologia da Informação	3.340.000,00	3.370.000,00	439.414,00	693.772,26	0,02%	2.676.227,72	210.407,60	301.364,90	0,01%	3.068.635,10
Formação de Recursos Humanos	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	0,00%	1.200.000,00	-	-	0,00%	1.200.000,00
Comunicação Social	1.188.000,00	1.188.000,00	-	-	0,00%	1.188.000,00	-	-	0,00%	1.188.000,00
Assistência ao Idoso	5.805.000,00	33.291.148,00	282.092,49	8.671.477,38	0,20%	24.619.670,42	137.596,19	8.526.901,28	0,24%	24.764.246,72
Assistência ao Portador de Deficiência	9.260.000,00	8.712.540,00	139.638,39	1.665.699,42	0,04%	7.046.840,58	139.638,39	1.665.699,42	0,05%	7.046.840,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	43.611.000,00	54.372.203,00	12.483.188,01	18.874.876,25	0,43%	35.497.326,75	10.682.532,16	17.022.557,14	0,47%	37.349.645,86
Assistência Comunitária	163.647.000,00	165.805.274,00	21.322.480,33	40.813.198,19	0,94%	124.992.075,82	15.855.447,67	33.568.794,72	0,94%	132.236.479,28
Alimentação e Nutrição	19.960.000,00	19.960.000,00	4.098.634,54	5.746.204,00	0,13%	14.213.796,00	2.154.120,81	3.684.781,28	0,10%	16.275.218,72
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00
Outras Ensarga Especiais	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	828.985.000,00	963.004.626,00	85.467.145,95	244.812.883,69	5,62%	718.191.745,31	119.929.135,89	236.443.167,92	6,59%	726.561.461,08
Administração Geral	24.652.000,00	58.669.620,00	34.613.158,78	41.398.205,93	0,95%	17.271.423,07	35.755.724,28	36.321.207,56	1,01%	22.348.421,44
Tecnologia da Informação	1.592.000,00	1.592.000,00	149.305,63	2.153.299,41	0,05%	(561.299,41)	146.337,17	2.153.299,41	0,06%	(561.299,41)
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência do Regime Estatutário	748.433.000,00	848.433.000,00	51.304.681,44	201.261.378,35	4,62%	647.171.621,65	84.027.074,44	199.918.723,19	5,57%	648.514.276,81
Previdência Especial	45.000.000,00	45.000.000,00	-	-	0,00%	45.000.000,00	-	-	0,00%	45.000.000,00
SAÚDE	2.556.124.000,00	2.659.625.378,00	450.587.767,17	940.773.237,02	21,58%	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TRABALHO	53.487.000,00	45.232.653,00	7.736.291,66	10.363.292,39	0,24%	34.869.360,61	6.599.244,14	8.280.534,66	0,23%	36.952.118,34
Administração Geral	13.280.000,00	13.276.115,00	2.056.080,65	4.027.378,67	0,09%	9.248.736,33	1.888.080,12	3.304.580,70	0,09%	9.971.534,30
Tecnologia da Informação	1.275.000,00	1.081.537,00	548.210,99	609.545,78	0,01%	581.454,21	62.328,40	82.328,60	0,00%	1.528.671,40
Empregabilidade	1.647.000,00	1.647.000,00	-	1.647.000,00	0,04%	1.647.000,00	-	-	0,00%	1.647.000,00
Segurança do Trabalho	37.285.000,00	29.227.000,00	5.091.996,21	5.086.367,94	0,12%	23.392.170,07	4.648.835,62	4.893.625,36	0,14%	24.057.612,64
EDUCAÇÃO	2.398.822.000,00	2.432.588.147,00	398.845.387,13	816.096.233,95	18,78%	1.633.483.913,05	394.895.757,42	674.415.946,42	19,79%	1.758.144.168,58
Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	-	1.000.000,00	0,02%	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00
Tecnologia da Informação	16.300.000,00	16.300.000,00	2.050.432,66	3.728.911,21	0,09%	12.573.088,79	1.280.642,86	1.519.820,78	0,04%	14.780.164,22
Formação de Recursos Humanos	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-	0,00%	1.700.000,00	-	-	0,00%	1.700.000,00
Comunicação Social	5.040.000,00	5.040.000,00	300.000,00	1.242.001,80	0,03%	3.797.998,20	347.963,02	818.451,33	0,02%	4.221.548,67
Ensino Fundamental	1.607.474.000,00	1.695.474.070,00	277.902.069,57	551.394.584,43	12,65%	1.134.079.505,57	279.000.286,17	485.015.396,15	13,51%	1.209.458.673,84
Educação Infantil	716.000.000,00	716.000.000,00	116.592.884,90	259.730.733,51	5,96%	456.269.266,49	112.761.666,59	185.316.858,57	5,16%	530.683.141,43
Educação de Jovens e Adultos	11.000.000,00	11.000.000,00	100.000,00	200.000,00	0,00%	10.800.000,00	-	-	0,00%	11.000.000,00
Educação Especial	10.900.000,00	20.935.000,00	2.349.301,00	3.696.193,80	0,08%	17.238.919,20	1.092.248,19	1.132.476,79	0,03%	19.802.523,21
Educação Básica	20.000.000,00	20.000.000,00	432.680,00	17.291.775,92	0,40%	2.708.224,10	412.829,79	612.829,79	0,02%	19.387.070,21
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00
CULTURA	126.279.000,00	172.945.573,00	24.472.270,98	40.836.269,95	0,94%	132.110.303,05	12.207.545,35	24.139.596,38	0,72%	148.805.976,62
Administração Geral	26.716.000,00	20.694.120,00	2.815.117,05	5.583.696,40	0,13%	15.110.423,60	2.589.019,41	4.807.343,82	0,13%	15.886.776,18
Tecnologia da Informação	880.000,00	880.000,00	63.536,48	112.118,79	0,00%	767.881,21	27.206,00	41.081,73	0,00%	819.808,27
Comunicação Social	105.000,00	113.000,00	7.990,49	7.990,49	0,00%	105.009,51	-	-	0,00%	113.000,00
Cultura	32.000.000,00	47.838.453,00	4.631.280,61	10.704.963,32	0,25%	21.295.036,68	3.938.664,17	9.211.513,11	0,28%	31.916.476,89
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	200.000,00	-	-	0,00%	200.000,00	-	-	0,00%	200.000,00
Turismo	72.045.000,00	103.398.125,00	16.934.346,35	24.427.500,35	0,56%	78.970.624,65	5.652.631,77	10.079.649,72	0,28%	93.318.475,28
DIREITOS DA CIDADANIA	56.881.000,00	60.376.474,00	8.484.995,64	15.184.924,35	0,35%	45.191.549,65	7.643.179,10	13.816.862,89	0,38%	46.559.528,11
Administração Geral	22.086.000,00	22.352.000,00	3.172.014,82	7.504.335,16	0,17%	14.847.664,84	2.774.714,46	6.373.630,97	0,18%	15.778.369,03
Tecnologia da Informação	1.830.000,00	1.444.000,00	15.532,52	139.401,74	0,00%	1.304.578,26	46.285,58	116.489,24	0,00%	1.327.510,76
Assistência a Criança e ao Adolescente	210.000,00	210.000,00	-	-	0,00%	210.000,00	-	-	0,00%	210.000,00
Assistência Comunitária	12.051.000,00	13.410.000,00	549.372,64	2.244.132,40	0,05%	11.165.867,60	474.213,03	2.048.872,17	0,06%	11.361.127,83
Ensino Profissional	1.072.000,00	1.013.000,00	-	-	0,00%	213.000,00	-	-	0,00%	213.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	22.632.000,00	22.947.474,00	4.747.997,16	5.296.935,05	0,12%	17.650.064,95	4.546.967,01	5.077.910,51	0,15%	17.869.563,49
URBANISMO	2.154.113.000,00	2.219.274.321,00	408.297.871,26	797.935.338,72	18,28%	1.421.388.982,28	482.985.981,73	656.121.856,15	19,28%	1.562.152.514,85
Administração Geral	434.337.000,00	451.491.768,00	70.466.226,17	141.237.264,61	3,24%	310.254.473,39	69.126.134,46	125.236.444,21	3,49%	326.255.323,79
Normatização e Fiscalização	1.650.000,00	4.550.000,00	-	-	0,00%	4.350.000,00	-	-	0,00%	4.350.000,00
Tecnologia da Informação	13.199.000,00	17.537.424,00	5.005.582,75	8.890.798,18	0,20%	8.616.625,82	3.356.376,93	5.403.300,76	0,15%	12.134.123,24
Ordenamento Territorial	2.000.000,00	1.300.000,00	-	-	0,00%	1.300.000,00	-	-	0,00%	1.300.000,00
Comunicação Social	230.000,00	230.000,00	6.260,00	12.520,00	0,00%	217.480,00	6.260,00	9.390,00	0,00%	220.610,00
Defesa Civil	3.000.000,00	2.789.750,00	114.274,50	538.828,51	0,01%	2.249.921,49	111.774,50	160.058,53	0,00%	2.628.691,47
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	95.000,00	95.000,00	-	-	0,00%	95.000,00	-	-	0,00%	95.000,00
HABITAÇÃO	532.124.000,00	565.237.000,00	127.982.312,49	236.672.901,64	5,20%	325.346.098,36	132.642.375,77	215.401.455,23	6,38%	349.835.544,77
Serviços Urbanos	1.176.676.000,00	1.175.065.726,00	202.723.215,55	466.602.995,35	9,39%	768.442.730,22	196.345.074,59	309.911.157,60	9,18%	865.154.572,65
HABITAÇÃO	141.798.000,00	155.545.709,00	16.213.580,94	46.545.924,33	1,11%	109.999.784,67	10.630.454,77	26.143.191,61	0,78%	127.402.517,39
Administração Geral	21.680.000,00	21.680.000,00	3.434.938,94	10.703.836,45	0,16%	14.866.163,54	2.793.332,67	4.958.276,65	0,14%	16.701.723,40
Tecnologia da Informação	1.133.000,00	1.133.000,00	57.899,60	123.289,11	0,00%	1.009.710,89	16.574,40	36.285,76	0,00%	1.096.714,24
Infra-Estrutura Urbana	7.200.000,00	7.698.000,00	1.343.141,60	6.183.751,20	0,14%	1.514.248,74	352.487,30	1.406.616,15	0,04%	6.291.383,85
Serviços Urbanos	28.598.000,00	28.598.000,00	533.000,00	530.000,00	0,01%	28.068.000,00	496.574,86	496.574,86	0,01%	28.101.425,14
Habitação Popular	96.187.000,00	96.187.000,00	15.844.941,34	29.004.847,57	0,64%	67.182.152,43	6.971.485,54	21.245.747,19	0,62%	74.941.252,81
SANEAMENTO	34.117.000,00	34.117.000,00	5.517.816,36	6.782.006,36	0,15%	27.334.993,64	3.462.068,86	6.622.186,27	0,19%	27.494.813,73
Saneamento Básico Urbano	34.117.000,00	34.117.000,00	5.517.816,36	6.782.006,36	0,15%	27.334.993,64	3.462.068,86	6.622.186,27	0,19%	27.494.813,73
GESTAO AMBIENTAL	37.167.000,00	37.167.000,00	5.834.356,65	10.675.180,57	0,23%	26.586.819,43	4.832.387,13	12.874.539,97	0,37%	24.380.255,03
Administração Geral	11.434.000,00	11.434.000,00	1.606.725,65	3.216.846,02	0,07%	8.217.153,98	1.582.020,25	2.796.623,09	0,08%	8.637.376,91
Tecnologia da Informação	410.000,00	410.000,00	45.526,74	123.842,38	0,00%	286.157,62	93.885,24	98.316,94	0,00%	311.683,06
Preservação e Conservação Ambiental	24.111.000,00	27.944.765,00	4.007.104,27	12.154.491,07	0,28%	15.810.273,93	4.976.661,64	9.799.567,94	0,27%	18.145.197,06
Controle Ambiental	1.212.000,00	1.459.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00%	1.279.000,00	180.000,00	180.000,00	0,01%	1.279.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	169.649.000,00	209.720.582,00	35.799.026,09	55.440.015,08	1,27%	154.280.566,92	25.567.867,77	35.533.761,23	0,99%	174.186.820,77
Administração Geral	19.779.000,00	19.779.000,00	8.937.222,73	9.937.222,73	0,23%	9.841.777,27	1.784.755,92	1.784.755,92	0,05%	17.994.244,08
Tecnologia da Informação	5.634.000,00	5.613.000,00	545.140,00	954.680,00	0,02%	4.680.344,17	179.100,00	356.944,07	0,01%	5.256.055,93
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	131.316.000,00	151.382.280,00	26.221.143,37	37.826.522,83	0,86%	113.761.756,11	16.437.978,11	19.072.752,12	0,53%	132.309.527,88
AGRICULTURA	600.000,00	600.000,00	-	-	0,00%	600.000,00	-	-	0,00%	600.000,00
Comercialização	600.000,00	600.000,00	-	-	0,00%	600.000,00	-	-	0,00%	600.000,00
INDÚSTRIA	28.591.000,00	28.591.000,00	5.310.094,43	9.949.045,84	0,23%	18.430.282,16	5.141.647,72	8.350.826,84	0,23%	20.000.561,16
Administração Geral	26.057.000,00	27.214.326,00	4.659.457,30	9.063.218,31	0,21%	18.151.108,69	4.693.075,51	7.772.168,03	0,22%	19.442.219,97
Tecnologia da Informação	599.000,00	240.000,00	514.675,00	514.675,00	0,01%	185.325,00	448.572,21	578.658,81	0,02%	230.674,19
Infra-Estrutura Urbana	882.000,00	927.000,00	536.962,13	834.151,53	0,02%	92.848,47	439.446,99	589.593,58	0,02%	337.406,41

COMÉRCIO E SERVIÇOS	254.191.000,00	275.730.267,00	32.641.397,37	173.757.942,87	3,99%	101.972.324,13	70.619.404,77	119.435.794,90	3,33%	156.294.472,10
Administração Geral	63.298.000,00	66.464.290,00	10.354.413,81	21.315.828,17	0,49%	45.148.461,83	19.173.453,31	18.813.587,66	0,52%	47.650.702,34
Tecnologia da Informação	654.000,00	654.000,00	22.140,52	54.463,93	0,00%	599.536,07	19.315,08	42.032,24	0,00%	611.967,76
Administração de Concessões	1.800.000,00	1.518.000,00	370.000,00	370.000,00	0,01%	1.148.000,00	370.000,00	370.000,00	0,01%	1.148.000,00
Empregabilidade	5.677.000,00	5.677.000,00	100.000,00	180.000,00	0,00%	5.497.000,00	100.000,00	180.000,00	0,01%	5.497.000,00
Fomento ao Trabalho	1.350.000,00	1.350.000,00	-	-	0,00%	1.350.000,00	-	-	0,00%	1.350.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00
Desporto Escolar	17.000.000,00	17.000.000,00	1.547.450,00	3.429.557,00	0,08%	13.570.443,00	2.731.482,79	3.054.214,79	0,09%	14.345.785,21
Turismo	163.277.000,00	182.120.120,00	20.247.393,04	146.406.560,77	3,37%	16.713.559,23	47.225.203,39	92.342.960,41	2,70%	89.344.159,79
COMUNICAÇÕES	85.638.000,00	99.719.971,00	33.230.597,88	67.826.794,48	1,56%	31.893.176,52	37.496.821,39	57.950.684,89	1,61%	41.819.886,11
Administração Geral	32.783.000,00	32.684.671,00	8.665.753,26	16.922.122,61	0,39%	15.762.548,39	8.122.801,97	12.894.436,74	0,36%	19.790.234,26
Tecnologia da Informação	3.050.000,00	3.050.000,00	361.352,00	722.704,00	0,02%	2.327.296,00	361.352,00	542.028,00	0,02%	2.507.972,00
Comunicação Social	49.775.000,00	63.475.000,00	24.203.492,62	50.181.967,87	1,15%	13.293.032,13	29.012.667,42	44.473.632,89	1,24%	18.991.347,01
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500.000,00	500.000,00	-	-	0,00%	500.000,00	-	-	0,00%	500.000,00
TRANSPORTE	616.699.000,00	615.516.694,00	41.713.007,21	69.169.154,68	1,58%	546.347.739,32	33.837.246,77	54.992.687,50	1,53%	560.524.286,50
Administração Geral	31.951.000,00	31.896.902,00	5.382.488,01	10.554.423,48	0,24%	21.342.478,52	5.397.388,93	9.157.204,88	0,26%	22.739.697,12
Tecnologia da Informação	1.000.000,00	1.000.000,00	61.112,92	61.112,92	0,00%	938.887,08	61.112,92	61.112,92	0,00%	938.887,08
Infra-Estrutura Urbana	69.380.000,00	68.664.928,00	8.628.166,00	12.753.224,58	0,29%	79.911.703,42	3.478.136,41	4.841.884,39	0,14%	87.723.043,61
Serviços Urbanos	110.000,00	110.000,00	-	-	0,00%	110.000,00	-	-	0,00%	110.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	493.568.000,00	483.325.104,00	26.977.468,84	45.200.365,63	1,04%	440.124.738,07	24.880.340,91	40.795.963,31	1,15%	444.529.260,69
Transportes Especiais	670.000,00	670.000,00	129.532,85	167.967,65	0,00%	502.032,15	19.515,72	14.943,32	0,00%	655.056,68
DESPORTO E LAZER	29.790.000,00	52.636.000,00	10.828.916,96	35.396.202,40	0,81%	17.239.797,60	14.310.930,76	32.296.202,40	0,90%	20.337.339,60
Infra-Estrutura Urbana	16.301.000,00	16.701.000,00	10.200.000,00	10.930.000,00	0,25%	7.771.000,00	9.922.186,07	10.439.001,03	0,29%	8.261.998,97
Desporto Comunitário	12.494.000,00	33.935.000,00	628.916,96	24.466.202,40	0,56%	9.468.797,60	4.388.744,69	21.857.201,37	0,61%	12.075.346,63
ENCARGOS ESPECIAIS	861.712.000,00	937.775.350,00	147.805.979,32	257.470.649,37	5,91%	680.304.700,63	139.679.094,62	217.098.963,26	6,05%	720.673.358,74
Encargos Gerais	1.111.000,00	1.111.000,00	1.111.000,00	1.111.000,00	0,03%	1.111.000,00	1.111.000,00	1.111.000,00	0,03%	1.111.000,00
Outras Encargos Especiais	522.235.000,00	587.315.000,00	46.233.691,94	101.952.368,63	2,34%	485.282.631,37	34.308.647,24	61.531.735,82	1,71%	525.783.264,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-	0,00%	20.000.000,00	-	-	0,00%	20.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	449.538.000,00	450.534.330,00	69.335.771,22	150.447.966,42	3,45%	300.086.363,58	71.634.616,25	143.168.297,89	3,99%	307.366.032,11
TOTAL (III) = (I + II)	**12.869.614.000,00**	**13.178.829.300,00**	**1.996.913.218,52**	**4.359.899.751,69**	**100,00%**	**8.818.927.548,31**	**2.019.212.364,79**	**3.589.467.328,03**	**100,00%**	**9.589.359.971,97**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 20/05/2025.

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b / f) 50	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (d / f) 60	(e) = (a - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	449.538.000,00	450.534.330,00	69.335.771,22	150.447.966,42	3,45%	300.086.363,58	71.634.616,25	143.168.297,89	3,99%	307.366.032,11
LEGISLATIVA	9.670.000,00	9.670.000,00	-	9.460.000,00	0,22%	210.000,00	1.380.501,22	2.578.182,99	0,07%	7.091.817,01
Ação Legislativa	9.670.000,00	9.670.000,00	-	9.460.000,00	0,22%	210.000,00	1.380.501,22	2.578.182,99	0,07%	7.091.817,01
JUDICIÁRIA	11.086.000,00	11.086.000,00	1.937.213,80	3.607.813,80	0,08%	7.478.186,20	1.937.787,88	3.600.206,03	0,10%	7.485.793,97
Administração Geral	11.086.000,00	11.086.000,00	1.937.213,80	3.607.813,80	0,08%	7.478.186,20	1.937.787,88	3.600.206,03	0,10%	7.485.793,97
ADMINISTRAÇÃO	36.977.000,00	36.977.000,00	5.628.387,80	11.412.962,31	0,26%	25.564.037,69	5.600.377,35	11.324.631,35	0,32%	25.652.368,65
Administração Geral	36.977.000,00	36.977.000,00	5.628.387,80	11.412.962,31	0,26%	25.564.037,69	5.600.377,35	11.324.631,35	0,32%	25.652.368,65
SEGURANÇA PÚBLICA	19.000.000,00	20.005.000,00	2.280.334,95	7.360.265,36	0,17%	12.644.734,64	2.280.334,95	7.236.231,42	0,20%	12.768.768,58
Administração Geral	19.000.000,00	20.005.000,00	2.280.334,95	7.360.265,36	0,17%	12.644.734,64	2.280.334,95	7.236.231,42	0,20%	12.768.768,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.331.000,00	1.331.000,00	590.744,75	1.620.921,98	0,04%	3.758.078,02	606.380,20	1.618.844,49	0,05%	3.702.656,51
Administração Geral	3.229.000,00	3.229.000,00	379.989,23	762.367,19	0,02%	2.467.232,81	381.163,02	760.149,68	0,02%	2.469.350,32
Assistência Comunitária	2.092.000,00	2.092.000,00	210.755,47	858.554,81	0,02%	1.233.345,19	225.217,18	858.694,81	0,02%	1.233.305,19
SAÚDE	109.749.000,00	109.749.000,00	21.851.632,58	43.544.035,00	1,00%	66.204.965,00	21.851.632,58	43.544.035,00	1,21%	66.204.965,00
Administração Geral	109.749.000,00	109.749.000,00	21.851.632,58	43.544.035,00	1,00%	66.204.965,00	21.851.632,58	43.544.035,00	1,21%	66.204.965,00
TRABALHO	243.000,00	243.000,00	29.401,80	58.926,90	0,00%	184.073,10	29.401,80	58.926,90	0,00%	184.073,10
Administração Geral	243.000,00	243.000,00	29.401,80	58.926,90	0,00%	184.073,10	29.401,80	58.926,90	0,00%	184.073,10
EDUCAÇÃO	194.716.000,00	194.716.000,00	28.232.000,00	55.624.500,00	1,28%	139.091.500,00	28.219.333,80	53.728.338,32	1,49%	140.987.661,68
Ensino Fundamental	160.348.000,00	160.348.000,00	23.105.000,00	45.084.500,00	1,03%	114.663.500,00	23.169.333,71	43.643.806,06	1,21%	114.704.193,94
Educação Infantil	34.368.000,00	34.368.000,00	5.127.000,00	10.540.000,00	0,24%	24.228.000,00	5.049.977,09	10.084.532,26	0,28%	24.283.467,74
CULTURA	911.000,00	911.000,00	124.838,03	256.988,63	0,01%	654.011,37	124.838,03	256.988,63	0,01%	654.011,37
Administração Geral	911.000,00	911.000,00	124.838,03	256.988,63	0,01%	654.011,37	124.838,03	256.988,63	0,01%	654.011,37
DIREITOS DA CIDADANIA	822.000,00	822.000,00	130.081,40	255.339,40	0,01%	566.660,60	124.282,88	249.530,96	0,01%	572.469,02
Administração Geral	822.000,00	822.000,00	130.081,40	255.339,40	0,01%	566.660,60	124.282,88	249.530,96	0,01%	572.469,02
URBANISMO	48.654.000,00	48.704.830,00	7.309.246,04	14.635.620,90	0,34%	34.069.209,10	7.315.505,72	14.613.252,81	0,41%	34.091.577,19
Administração Geral	48.654.000,00	48.704.830,00	7.309.246,04	14.635.620,90	0,34%	34.069.209,10	7.315.505,72	14.613.252,81	0,41%	34.091.577,19
HABITAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	75.731,57	152.275,31	0,00%	847.724,69	75.731,57	152.275,31	0,00%	847.724,69
Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	75.731,57	152.275,31	0,00%	847.724,69	75.731,57	152.275,31	0,00%	847.724,69
GESTAO AMBIENTAL	680.000,00	680.000,00	126.526,60	247.396,60	0,01%	432.603,40	99.242,19	197.832,05	0,01%	482.167,95
Administração Geral	680.000,00	680.000,00	126.526,60	247.396,60	0,01%	432.603,40	99.242,19	197.832,05	0,01%	482.167,95
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90.000,00	90.000,00	11.621,56	21.608,30	0,00%	68.391,70	11.621,56	21.608,30	0,00%	68.391,70
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	11.621,56	21.608,30	0,00%	68.391,70	11.621,56	21.608,30	0,00%	68.391,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.000,00	79.000,00	6.000,00	13.300,00	0,00%	65.700,00	5.726,78	11.451,56	0,00%	67.548,44
Administração Geral	79.000,00	79.000,00	6.000,00	13.300,00	0,00%	65.700,00	5.726,78	11.451,56	0,00%	67.548,44
COMUNICAÇÕES	680.000,00	680.000,00	100.072,92	196.902,20	0,00%	483.097,80	100.072,92	196.930,22	0,01%	483.069,78
Administração Geral	680.000,00	680.000,00	100.072,92	196.902,20	0,00%	483.097,80	100.072,92	196.930,22	0,01%	483.069,78
TRANSPORTE	2.000.000,00	2.000.000,00	294.665,75	546.152,07	0,01%	1.453.847,93	294.665,75	546.152,07	0,02%	1.453.847,93
Administração Geral	7.850.000,00	7.750.000,00	596.792,04	1.179.897,43	0,03%	6.570.102,57	596.792,04	1.179.897,43	0,03%	6.570.102,57
Serviço da Dívida Interna	7.850.000,00	7.750.000,00	596.792,04	1.179.897,43	0,03%	6.570.102,57	596.792,04	1.179.897,43	0,03%	6.570.102,57
TOTAL	**449.538.000,00**	**450.534.330,00**	**69.335.771,22**	**150.447.966,42**	**3,45%**	**300.086.363,58**	**71.634.616,25**	**143.168.297,89**	**3,99%**	**307.366.032,11**

MUNICIPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2024 A ABRIL/ 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	
RECEITAS CORRENTES (I)	**699.340.432,54**	**649.080.819,94**	**699.703.389,56**	**694.031.194,59**	**671.740.185,59**	**691.918.831,69**	**694.639.220,21**	**1.141.529.844,62**	**698.521.640,40**	**1.396.440.033,56**	**697.482.712,38**	**991.213.490,40**	**11.458.414.287,56**	**11.474.210.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.526.563,10	308.934.900,11	321.147.143,17	366.410.340,41	346.871.341,56	401.051.675,47	359.122.868,41	451.564.553,37	344.898.521,76	710.953.715,00	349.545.720,91	356.955.913,83	4.891.445.667,34	4.541.411.000,00
IPTU	74.941.942,54	69.764.938,34	69.374.622,72	70.753.550,06	79.598.781,97	83.439.884,44	59.363.754,19	76.959.202,48	73.946.835,67	347.761.168,19	72.619.372,13	73.130.990,21	1.173.435.727,74	1.171.259.000,00
ISS	155.626.165,12	149.887.224,93	159.919.842,45	159.913.842,25	170.472.821,39	170.142.837,39	162.402.267,23	172.441.351,39	158.906.056,42	150.330.450,69	164.994.852,72	171.941.398,40	1.785.930.921,75	1.784.533.000,00
ITIV	29.861.383,29	28.555.179,88	28.140.927,45	31.553.239,48	23.626.581,80	36.758.157,46	27.882.416,88	32.161.014,46	35.577.095,47	31.208.489,19	29.087.739,60	30.622.312,88	359.384.371,73	323.684.000,00
IRRF	39.044.918,74	41.268.832,41	36.877.559,74	43.517.718,13	40.438.026,72	42.869.830,88	37.941.247,14	72.004.234,67	31.437.027,04	35.650.022,26	48.426.473,82	45.261.212,34	511.172.784,04	465.220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.147.121,41	34.458.203,57	27.834.192,80	26.737.202,18	28.531.208,69	65.842.140,49	72.072.182,89	77.958.551,39	43.136.096,80	152.942.016,11	33.408.736,96	31.972.468,15	699.661.822,21	566.653.000,00
Contribuições	46.160.883,79	46.187.722,94	44.851.347,89	44.361.454,13	43.276.388,25	41.122.746,77	43.012.898,88	65.573.463,19	43.381.752,24	25.372.857,69	43.279.513,57	51.630.491,91	558.424.468,24	569.525.000,00
Receita Patrimonial	34.697.973,21	29.697.153,82	29.697.153,82	29.437.559,81	28.659.840,29	23.174.842,91	28.961.267,98	27.871.215,00	31.829.376,92	33.972.246,76	34.380.038,91	35.169.339,09	392.448.968,51	338.000.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.717.703,70	24.932.647,89	25.683.819,26	23.991.775,94	23.576.442,37	22.340.225,07	18.858.316,57	23.740.209,30	22.977.839,66	26.865.036,14	29.477.579,43	21.778.779,69	289.320.337,76	327.339.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.940.269,51	3.972.155,41	3.987.811,03	5.945.783,29	4.855.184,44	4.311.721,16	4.310.630,45	4.021.005,69	4.852.483,14	4.887.734,26	3.294.887,23	12.921.559,28	67.197.362,03	53.397.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.000,00	-
Receita de Serviços	168.085,79	2.371.240,57	6.502.117,32	1.433.955,74	449.812,98	101.655,85	559.293,39	3.466.768,07	388.538,73	7.084.378,05	6.910.340,89	6.489.998,83	36.445.306,11	23.911.000,00
Transferências Correntes	454.886.783,87	401.828.551,89	405.705.475,74	404.232.227,18	400.618.519,78	413.380.635,31	485.155.364,24	573.441.309,36	338.230.551,36	654.654.814,72	423.673.973,78	542.401.681,98	5.796.164.225,00	5.796.164.225,00
Cota-Parte do IPRF	130.080.467,75	146.127.748,49	159.341.803,33	123.888.555,09	128.989.660,39	107.897.838,56	138.114.159,07	222.756.375,08	138.387.550,78	185.673.275,78	122.274.394,04	124.251.549,14	1.732.781.523,87	1.854.684.000,00
Cota-Parte do ICMS	63.252.313,05	72.231.851,41	67.284.553,00	76.252.762,24	71.102.705,15	81.332.521,74	81.535.802,56	91.888.835,56	85.

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
SALVADOR-BAHIA
QUARTA-FEIRA
28 DE MAIO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.038
9

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	LIQUIDADOS	PAGOS
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	9.988.339.742,00	3.463.989.580,77	2.898.037.423,08	2.898.299.302,22	29.361.832,89	199.998.239,26
Pessoal e Encargos Sociais	3.527.867.403,00	1.168.828.961,65	1.021.176.938,39	1.013.739.769,29	10.351.916,63	495.236,92
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	285.781.000,00	69.920.464,93	69.920.464,93	69.920.464,93	-	-
Outras Despesas Correntes	6.174.691.339,00	2.225.240.153,19	1.806.940.019,76	1.814.639.068,00	15.009.916,23	199.502.902,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVI) = (XVIII - XIX)	9.701.164.742,00	3.414.069.115,84	2.798.037.958,15	2.778.378.130,29	29.361.832,89	199.998.239,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XIII)	907.102.829,00	344.679.805,29	236.443.167,92	236.432.247,92	10.860,00	992.166,28
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.204.499.929,00	631.261.267,23	494.972.737,05	475.008.173,21	1.179.837,81	42.106.671,39
Investimentos	1.164.881.618,00	483.711.385,71	370.782.686,28	352.818.622,59	1.179.837,81	42.106.671,39
Inversões Financeiras	24.624.533,00	69.410.809,71	23.121.693,49	23.121.693,49	-	-
Concessão de empréstimos e Financiamentos (XXII)	362.033,00	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXI)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXII)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	240.242.093,00	69.410.809,71	23.121.693,36	23.121.693,36	-	-
Amortização da Dívida (XIX)	263.264.350,00	69.567.762,01	99.067.792,91	99.067.792,91	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVII) = (XXIII - XXIV) + XXVI + XXVIII)	1.966.860.544,00	544.132.644,73	398.958.844,14	398.940.380,76	1.179.837,81	42.106.671,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXV)	20.000.000,00	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	13.902.000,00	134.078,43	-	-	-	18.538,32
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXIII + XXVI + XXIX + XXXI)	**12.627.899.615,00**	**4.254.321.494,25**	**3.433.838.573,39**	**3.402.175.783,91**	**30.572.669,46**	**242.237.874,29**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XXII + XXIII)	**11.706.984.286,00**	**3.863.974.672,96**	**2.937.152.552,39**	**2.902.874.272,99**	**30.561.809,14**	**242.132.449,03**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO (valor)
	(a)
29. APLICAÇÃO MÍNIMA: 25,00% X RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	21,64%
	483.702.126,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	CANCELADOS	SALDO FINAL (não pagos) = (ea) - (eb) - (ec)
	(ea)	(eb)	(ec)	(ed)	(ee)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS CORRENTE	1.179.837.807,39	1.179.837.807,39	42.106.671,39	6.024.629,82	1.131.706.506,18
30.1 - Executados com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	96.350.000,00	74.911.424,26	41.429.095,96	4.580.903,27	29.839.776,39
30.2 - Executados com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.496.161,19	-	2.429.561,96	39.199,65	27.399,58
30.3 - Executados com Receitas do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	36.987.806,20	11.894.485,30	11.894.485,30	11.894.485,30	0.000.186,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (valor)
	(a)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	83.327.381,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	109.761.000,00
31.1.1- QESE	98.961.000,00
31.1.2- PDDE	10.800,00
31.1.5- PNAE	24.450.000,00
31.1.6 - PNATE	-
31.1.9- Outras Transferências do FNDE	373.000,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.664.000,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS PARA EDUCAÇÃO	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-
31.6- OUTROS RESTOS PODE FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.934.721,82

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) *	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
	(a)	(b)	(c)	(d)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	218.489.412,00	68.709.182,05	33.259.519,87	33.159.519,87
32.1- ENSINO INFANTIL	218.489.412,00	68.709.182,05	33.259.519,87	33.159.519,87
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	198.089.000,00	65.929.869,74	20.836.550,00	20.836.550,00
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.400.000,00	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.000.000,00	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.000.000,00	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
	(a)	(b)	(c)	(d)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (33 = 20 + 32)	3.427.276.147,00	870.920.733,09	700.144.206,77	726.995.423,98
33.1- Despesas Correntes	3.079.774.147,00	790.193.921,64	667.675.507,32	693.582.536,45
33.2- Despesas de Capital	347.502.000,00	80.726.811,45	32.468.699,45	33.412.887,53
33.3- Pessoal Ativo	-	-	-	-
33.3.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	150.663.843,00	80.467.851,92	64.754.278,75	64.754.278,75
33.3.2- Outras Despesas de Pessoal	1.852.833.000,00	709.725.969,72	602.921.228,57	628.828.257,70
33.4- Despesas de Capital	176.502.000,00	80.760.212,01	72.473.979,20	72.457.787,28
33.4.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	12.000.000,00	-	-	-
33.4.2- Outras Despesas de Capital	164.502.000,00	80.760.212,01	72.473.979,20	72.457.787,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALDO/APLICAÇÃO
(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB	(a)	(b)
34- DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	419.228.049,32	29.988.049,32
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (organizações)	387.240.000,00	29.488.049,32
36- (+) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (organizações e redes e pagar)	524.049.362,91	11.733.100,90
37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.330.517.412,23	-
38- (-) RESTOS A PAGAR PAGOS (DESPESAS EMPENHADAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS)	1.432.098,23	12.470.949,42
39- (-) RESTOS A PAGAR PAGOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.432.098,23	12.470.949,42
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCLUÍDO (Saldo Executado)	129.330.808,15	11.733.100,90

Fonte: Sistema Siget / Unidade Responsável: CTM - Coordenação Geral do Município. Emissão: 20/05/2025

Notas:
* Não estão contempladas as despesas correspondentes ao bimestre especificado, mas sim as despesas liquidadas. Por último lembrete de exercício, o valor deverá corresponder ao total de despesa empenhada.
** Para o cálculo do percentual aplicado, o valor deverá ser dividido pelo valor da receita resultante de impostos. Caso o valor seja negativo, deverá ser mantido o sinal de menos.
*** Para o cálculo do percentual aplicado, o valor deverá ser dividido pelo valor da receita resultante de impostos (negativa). Caso o valor seja positivo, deverá ser mantido o sinal de menos.
**** Essas despesas são consideradas insuficiências para este bimestre.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, Art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (b / a) x 100
	(a)	(b)	(c)	(d)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.974.758.000,00**	**3.974.758.000,00**	**1.539.946.289,12**	**38,37%**
Receita Resultante do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	1.171.209.000,00	1.171.209.000,00	387.706.000,00	33,11%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITIV	323.664.000,00	323.664.000,00	120.288.433,01	37,17%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.969.530.000,00	1.969.530.000,00	673.440.007,77	33,63%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retido na Fonte - IRRF	459.355.000,00	459.355.000,00	158.273.264,20	33,76%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**3.038.969.000,00**	**3.038.969.000,00**	**1.094.092.229,43**	**36,00%**
Cota-Parte FPM	1.662.203.000,00	1.662.203.000,00	570.598.999,73	34,33%
Cota-Parte ITR	309.000,00	309.000,00	81.641,71	26,77%
Cota-Parte IPVA	779.660.000,00	779.660.000,00	179.999.852,24	23,09%
Cota-Parte ICMS	595.218.000,00	595.218.000,00	337.591.735,75	56,72%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.150.000,00	7.150.000,00	2.630.486,19	36,79%
Outras Transferências e/ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.429.000,00	74.429.000,00	3.312.513,81	4,45%
TOTAL (III) = (I + II)	**7.013.727.000,00**	**7.013.727.000,00**	**2.634.038.523,55**	**37,56%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	% (d / a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	% (e / a) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	% (f / a) x 100
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
ATENÇÃO BÁSICA (XV)	88.702.500,00	88.381.000,00	42.089.639,29	40,80%	30.967.397,20	43,63%	30.588.689,63	43,09%
Despesas Correntes	88.702.500,00	88.381.000,00	42.089.639,29	40,80%	30.967.397,20	43,63%	30.588.689,63	43,09%
Despesas de Capital	13.600.000,00	13.600.000,00	1.177.354,96	8,66%	379.999,43	2,80%	379.999,43	2,80%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XV)	251.936.000,00	259.977.000,00	176.784.751,70	68,79%	166.987.649,59	64,97%	166.935.089,08	64,84%
Despesas Correntes	247.436.000,00	259.099.000,00	176.784.751,70	68,24%	166.987.649,59	64,46%	166.935.089,08	64,43%
Despesas de Capital	4.700.000,00	9.878.000,00	3.171,00	0,03%	83.821,75	0,84%	83.821,75	0,84%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XV)	39.000.000,00	39.000.000,00	27.779.570,00	71,23%	27.779.570,00	71,23%	27.779.570,00	71,23%
Despesas Correntes	12.700.000,00	12.779.000,00	27.779.570,00	217,36%	27.779.570,00	217,36%	27.779.570,00	217,36%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XV)	59.039.821,00	59.039.821,00	9.165.000,00	15,52%	9.165.000,00	15,52%	3.664.810,00	6,20%
Despesas Correntes	59.039.821,00	59.039.821,00	9.165.000,00	15,52%	9.165.000,00	15,52%	3.664.810,00	6,20%
Despesas de Capital	500.000,00	500.000,00	97.990,00	19,59%	-	0,00%	-	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XV)	2.800.000,00	2.800.000,00	194.234,00	6,93%	194.234,00	6,93%	-	0,00%
Despesas Correntes	2.300.000,00	2.300.000,00	1.414,00	1,61%	1.414,00	1,61%	-	0,00%
Despesas de Capital	500.000,00	500.000,00	192.820,00	38,56%	192.820,00	38,56%	-	0,00%
ADMINISTRAÇÃO GERAL (XV)	867.938.000,00	908.088.000,00	329.870.808,00	36,31%	322.672.997,00	35,53%	320.739.608,00	35,32%
Despesas Correntes	837.438.000,00	908.038.000,00	329.870.808,00	36,31%	322.672.997,00	35,53%	320.080.070,00	35,92%
Despesas de Capital	30.500.000,00	50.000,00	109.588,00	219,17%	109.588,00	219,17%	109.588,00	219,17%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XV)	16.470.000,00	16.720.000,00	16.720.067,29	99,99%	13.676.851,20	69,64%	12.470.903,17	63,89%
Despesas Correntes	16.470.000,00	16.720.000,00	16.720.067,29	99,99%	13.676.851,20	69,64%	12.470.903,17	63,89%
Despesas de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL (XI) = (V + VI + VII + VIII + IX + X)	**1.330.466.321,00**	**1.391.990.000,00**	**615.152.660,78**	**44,61%**	**541.329.105,79**	**40,33%**	**536.580.399,42**	**41,67%**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(a)	(b)	(f)
Total das Despesas com ASPS [XI] + [XII]	575.182.880,76	541.329.105,79	536.093.398,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira [XIII]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores [XIV]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada de Restos a Pagar Cancelados [XV]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS [XVI] = [XI - XII - XIII - XIV]	**575.182.880,76**	**541.329.105,79**	**536.093.398,42**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS [VII] = [III x 15% (LC 141/2012)]	350.251.278,53	350.251.278,53	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada [XVII] = [XVI (b) or (c) - VII]	**182.911.812,23**	**146.077.822,17**	**140.842.109,89**
Limite não Cumprido [XVIII] = [VII] (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS [XIX / III] x 100	**-**	**20,70%**	
mínimo de 15%conforme LC nº 141/2012			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/ 2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) * [(e) = (a - (b+c+d))]
		Empenhadas	Liquidadas	
	(a)	(b)	(c)	(e)
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência [b]	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior [a-1]	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [XX]	-	-	-	-

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)	(c)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I) = (I.1 + I.2 + I.3)	**3.974.758.000,00**	**3.974.758.000,00**	**1.539.946.289,12**
I.1) Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.171.209.000,00	1.171.209.000,00	387.706.000,00
I.2) Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITIV	323.664.000,00	323.664.000,00	120.288.433,01
I.3) Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.969.530.000,00	1.969.530.000,00	673.440.007,77
I.4) Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	459.355.000,00	459.355.000,00	158.273.264,20
II- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**3.231.430.000,00**	**3.094.561.039,43**	
II.1) Cota-Parte FPM	1.662.203.000,00	1.662.203.000,00	570.598.999,73
II.2) Cota-Parte ICMS	1.442.233.000,00	1.305.365.039,43	517.883.888,79
II.3) Cota-Parte IPVA	162.481.000,00	-	-
2.1) Cota-Parte IOSE	999.000.000,00	597.855.000,41	-
2.1) Cota-Parte IPI-Exportação	7.150.000,00	3.430.999,75	-
2.2) Cota-Parte ITR	309.000,00	81.641,71	-
2.3) Outras Transferências e/ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.629.000,00	3.312.513,81	-
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (I + II)	**7.206.188.000,00**	**7.069.319.039,43**	**2.210.219.802,92**
4. TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% [III (I.1 + I.2) + (I.3 x 2/3) + (I.4 x 2/3) + (II.1) + (II.2) + (II.3)]	**953.764.000,00**		**316.913.440,27**
5. VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE [(I.3 (1) + (I.4 (1) + (II.1) + (II.2) + (II.3) + (II.4) + (II.5) = 30% DE (3) (1 + 2) - (4) = (5.1) + (5.2)]	**1.168.799.200,00**		**434.959.888,20**
RECEITA DO DESTINO DO FUNDEB	**FUNDEB PREVISÃO INICIAL**	**FUNDEB PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
	(a)	(b)	(c)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**1.122.287.000,00**		**216.208.448,32**
6.1) Principal	1.122.287.000,00		216.208.448,32
6.1.1) Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	953.020.000,00		196.353.714,87
6.1.2) Rendimentos de Aplicação Financeira	23.668.000,00		5.354.675,37
6.1.3) Rendimentos de recursos de Fundeb	-		14.500.058,08
6.2) FUNDEB - Complementação da União - VAAF	248.783.000,00		119.287.202,27
6.3) FUNDEB - VAAT	208.783.000,00		119.287.202,27
6.3.1) Receitadas de Aplicação Financeira	-		-
6.3.2) Rendimentos de recursos de Fundeb	-		-
6.4) FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-
6.4.1) Receitadas de Aplicação Financeira	-		-
6.4.2) Rendimentos de recursos de Fundeb	-		-
6.5) FUNDEB - Complementação da União - VAAR	24.016.000,00		10.260.668,81
6.6.1) Principal	24.016.000,00		10.260.668,81
6.6.2) Rendimentos de recursos de Fundeb	-		-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)	**201.226.000,00**		**-96.961.269,80**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
	(a)
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**42.915.638,21**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	36.407.644,41
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.763.806,17
9. TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	**459.788.329,33**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
	(a)	(b)	(c)	(d)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**1.130.057.830,00**	**347.850.830,00**	**346.460.899,20**	**342.653.202,01**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.130.057.830,00	347.850.830,00	346.460.899,20	342.653.202,01
10.1.1- Educação Infantil	187.899.760,00	62.064.760,00	61.337.210,93	60.997.998,03
10.1.2- Ensino Fundamental	890.157.070,00	285.786.070,00	285.123.688,27	281.655.203,98
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-
10.1.5- Outras Subfunções	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	58.569.000,00	8.359.000,00	8.270.798,81	8.270.798,81
10.2.1- Educação Infantil	19.660.000,00	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	37.189.000,00	8.359.000,00	8.270.798,81	8.270.798,81
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-
10.2.6- Transporte Escolar	-	-	-	-
10.2.7- Outros	4.720.000,00	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
	(a)	(b)	(c)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	350.060.000,00	342.892.574,20	335.083.537,01
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	212.772.000,00	212.772.000,00	212.099.500,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	80.000.000,00	79.991.638,33	79.991.638,33
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.359.000,00	8.270.798,81	8.270.798,81
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	259.772.000,00	296.417.309,39	294.607.778,24
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESAS DE CAPITAL			

	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(a)	(b)	(c)	(d)
15- Saldo a ser Aplicado no Exercício Subsequente	286.153.832,79	296.417.309,39	296.417.309,39	103,59%
16- Percentual da Complementação da União do Fundeb - VAAT no Educação Infantil (Indicador III)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% de Complementação da União no FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) * (Aplicação de Saldo Anterior de Exercício Anterior) *	VALOR DO SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DO SUPERÁVIT APLICADO APÓ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DO SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ATUAL NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
18- Total do Resultado Revisitado e não Aplicado no Exercício	42.915.638,21	42.915.638,21	36.407.644,41	6.507.993,80	36.407.644,41	6.507.993,80

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 * (Aplicação de Saldo Anterior de Exercício Anterior) *	VALOR DO SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DO SUPERÁVIT APLICADO APÓ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DO SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ATUAL NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
18- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	36.407.644,41	36.407.644,41	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.191.734,88	21.564.000,75	20.564.000,75	20.564.000,75	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	29.211.789,33	15.352.893,13	15.352.893,13	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.246.629.000,00	466.660.794,92		331.428.647,92	330.802.625,92	
20.1- Educação Infantil	206.559.760,00	70.201.760,00		69.334.209,96	69.334.209,96	
20.2- Ensino Fundamental	704.031.000,00	270.597.797,92		228.209.228,01	228.209.228,01	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.200.000,00	200.000,00		-	-	
20.4- Educação Especial	14.000.000,00	3.999.180,00		1.132.478,79	1.132.478,79	
20.5- Administração Geral	1.000.000,00	-		-	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

Em Reais

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	12.598.614.000,00
Previsão Atualizada	12.598.614.000,00
Receitas Realizadas	4.181.936.313,65
Déficit Orçamentário	
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	580.215.300,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	12.598.614.000,00
Dotação Atualizada	13.178.829.300,00
Despesas Empenhadas	4.359.899.751,69
Despesas Liquidadas	3.589.467.328,03
Despesas Pagas	3.557.739.018,35
Superávit Orçamentário	592.468.985,62

DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.359.899.751,69
Despesas Liquidadas	3.589.467.328,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.512.245.912,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	10.487.227.741,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	10.380.842.906,30

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.522.311,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	12.522.311,62
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	233.792.818,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	235.206.007,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	233.863.352,19
Despesas Previdenciárias Pagas	233.863.352,19
Resultado Previdenciário	(70.534,16)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(1.590.460.000,00)	329.701.260,37	-20,73%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.254.825.000,00)	569.584.637,31	-45,39%

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	71.618.990,61	37.672,66	26.572.650,46	45.008.667,49
Poder Executivo	70.060.634,24	37.672,66	25.016.589,09	45.006.372,49
Poder Legislativo	1.558.356,37	-	1.556.061,37	2.295,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	316.126.780,99	17.511.611,68	240.132.445,00	58.482.724,31
Poder Executivo	314.727.453,15	17.511.611,68	239.717.442,01	57.498.399,46
Poder Legislativo	1.399.327,84	-	415.002,99	984.324,85
TOTAL	387.745.771,60	17.549.284,34	266.705.095,46	103.491.391,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	565.880.646,70	25,00%	21,64%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	296.617.305,39	70,00%	73,07%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	15,00%	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	541.329.100,70	15,00%	20,70%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 20/05/2025.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**JUAN MANUEL MALVAR REGUEIRA**
CPF DO CONTRIBUINTE	020.626.235-34
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	912.542-6
PROCESSO Nº.	16236/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALTERAÇÃO PARCIAL DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 1.954.200,70 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 1.112.359,50 (UM MILHÃO, CENTO E DOZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - APLICAÇÃO DO FAV DE 0,569215. BASE LEGAL: BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES E ANEXO XIII DA LEI N. 7.186/2006 COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	**ELAYNE KEYLLA ALVES DA SILVA**
CPF DO CONTRIBUINTE	056.997.054-73
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	941.664-1
PROCESSO Nº.	906050/2023
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 290.894,59 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 262.842,67 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) COM BASE NO RELATÓRIO DA CCI/SEVIS DE FL. 23 QUE IDENTIFICOU INCONSISTÊNCIA NA CLASSIFICAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE B6 PARA B5. BASE LEGAL: ART. 67, § 8º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador, 27 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**EOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	33.525.305/0001-76
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	941.564-5
PROCESSO Nº.	905996/2023
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 304.281,41 (TREZENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 274.359,36 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) COM BASE NO RELATÓRIO TÉCNICO DO SEVIS - ALTERAÇÃO DE PADRÃO CONSTRUTIVO RESIDENCIAL VERTICAL - B6 PARA PADRÃO CONSTRUTIVO RESIDENCIAL VERTICAL - B5. BASE LEGAL: ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, V, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 27 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**LUCAS FERNANDEZ BAHIA**
CPF DO CONTRIBUINTE	775.927.785-72
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	456.236-4
PROCESSO Nº.	906083/2024
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 907.642,26 (NOVECENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). LANÇAMENTO ANULADO - INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA - DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO. BASE LEGAL: ART. 121 DO CTN E DISPOSITIVOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES E ANEXO XIII DA LEI N. 7.186/2006 COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	**BENJAMIN PERBONI SOBRINHO**
CPF DO CONTRIBUINTE	126.226.059-00
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.476-1
PROCESSO Nº.	5401/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 602.640,41 (SEISCENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 544.997,85 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) COM BASE NA SIMULAÇÃO DE LANÇAMENTO DO SEMAP. APLICAÇÃO DE UM FAV DE 0,90435. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES E ANEXO XIII DA LEI N. 7.186/2006 COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 8.421/2013.

Salvador, 27 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	**ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A**
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS Nº	915087/2023; 915089/2023; 915136/2023; 915141/2023; 915218/2023; 915223/2023; 915225/2023; 915261/2023 E 915278/2023.
NFL'S Nº	66.2023; 70.2023; 56.2023; 47.2023; 60.2023; 57.2023; 58.2023; 46.2023 E 45.2023.
TRIBUTOS	ISS
ADVOGADO(A)	ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP 163.498)
DESPACHO DENEGATÓRIO	DECIDO: INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA PARADIGMÁTICA E EXISTÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT", E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, COMBINADO COM § 1 º DO ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO - RICMT. RECURSO DE REVISÃO REJEITADO.

Salvador, 27 de maio de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 208/2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO - DECRETO Nº 36.657 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar nº 82, de 21 de julho de 2022, alterada pela Lei Complementar nº. 84, de 22 de dezembro de 2022 e regulamentada pelo Decreto nº 36.657 de 24 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores, e tendo em vista o Edital n. 01/2023, publicado no DOM nº 8.526 de 02 de maio de 2023 e o Edital n° 02/2023, publicado no DOM nº 8.534 de 12 de maio de 2023.

RESOLVE:

Deferir ao servidor abaixo relacionado a progressão de 01 (um) nível na tabela de vencimentos do respectivo cargo, com efeito financeiro a partir de junho de 2023, que cumpriu satisfatoriamente as etapas previstas no art. 8º do Decreto nº 36.657 de 24 de fevereiro de 2023 e reuniu as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 82, de 21 de julho de 2022 e no Decreto n.º 36.657/2023, e em observância ao artigo 7º do Decreto retro.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 26 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO
FERNANDO FABIO BORGES FERREIRA	3123007	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO

PORTARIA N.º 447/2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO - DECRETO N. º 38.053/2023 e DECRETO N.º 38.955/2024

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, considerando os Decretos n. º 38.053/23 e n.º 38.955/24, e alterações posteriores, e os Editais n. º 01/2024 e n.º 02/2024, e alterações posteriores, RESOLVE:

Deferir aos servidores abaixo relacionados, que cumpriram, satisfatoriamente, as etapas e reuniram as condições estabelecidas no art. 12 do Decreto nº 38.053 de 20 de dezembro de 2023 e do Decreto n.º 38.955 de 15 de agosto de 2024, a progressão de 01 (um) nível na tabela de vencimentos do respectivo cargo, com efeito financeiro a partir de fevereiro de 2025, referente à Avaliação de Desempenho do Biênio 2022 a 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 22 de maio de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO
JOSE CARLOS QUEIROZ PALMA	3024557	ANALISTA INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - REDA- DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
56396/2025	SMED	RENIELE OLIVEIRA DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
257505/2024	SMED	CRISTIANE MEDINA DA SILVA LIRA	2.422
219221/2024	SMED	IRACEMA AMORIM SILVA	1.080

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
217123/2023	SMED	BENEVALDA SOUZA SANTOS
235367/2024	SMS	ROSANA MARIA DE SANTANA
10846/2024	SMED	ELIETE DE FREITAS CARIBE DO ESPIRITO SANTO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - REDA- DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
12497/2024	SMS	RUTINHEA DE SANTANA FERREIRA
55552/2025	SMED	MARIA JUCILENE LIMA DOS SANTOS
54495/2025	SMED	GILMARA DAMASCENO DA SILVA BAVARESCO DE OLIVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 428/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 94186/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
VIVIANE ROQUELINE FALCAO SANTOS GALVAO GUIMARAES	3088183	0353 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MOSA BERBERT	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de maio de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 429/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 262508/2024, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CRISTIANE MEDINA DA SILVA LIRA	3072129	0343 - ESCOLA MUNICIPAL BARBOSA RODRIGUES	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de maio de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 200/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JANAINA NERY CELESTINO DE CARVALHO, matricula 3170436, no período de 25/06/2025 a 14/07/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, C2, grau 52, do CAPSI Luis Meira Lessa, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular FERNANDA VEIGA MOTTA, matricula 3165923, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 203/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 16/04/2025 a 12/10/2025, a servidora CRISTINA BRAGA RAMOS RIBEIRO, matricula 3130044, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Beira Mangue, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular RENATA BITTENCOURT FREITAS, matricula 3169221, em virtude de Licença Maternidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 15 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 204/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DA PURIFICACAO PEREIRA DA SILVA, matrícula 3152787, no período de 25/06/2025 a 14/07/2025, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular LARISSA SANTOS PINTO, matrícula 3152369, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 205/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CATHARINA MARIA E SILVA CASTOR, matrícula 3091734, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Execução da Despesa, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, durante o impedimento legal da titular MARIA CLARA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 3170640, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 206/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE

Designar o servidor PAULO ROBERTO SILVA FRANÇA, matrícula 3088010, no período de 25/06/2025 a 04/07/2025, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular JANINE BARRETO SANTOS RAMOS, matrícula 3083027, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 207/2025

GABINETE O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ITAIANA TORRES DA SILVA, matricula 3124832, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Antônio Ribeiro Neiva, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular SOANE ALVES SACRAMENTO LIMA, matricula 3169326, em virtude de férias.

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 208/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JEAN FERREIRA SOUSA, matricula 3122580, no período de 09/06/2025 a 18/06/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Prof. Dr. Carlos Santana - Doron, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular AZELI MENDES DE LIMA, matricula 3137289, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 209/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora FABIANA CAMACAM SOTERO SOUZA, matricula 3086250, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Aristides Pereira Maltez, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular ANA LIMA DE SOUZA, matricula 3141678, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 21 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 217/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 06/03/2025 a 04/04/2025, a servidora IRANEIDE SANTOS, matrícula 3042292, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular ELISETE CRUZ GOMES, matrícula 3079654, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 218/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora GILKA ALVES CORUJEIRA, matricula 3056226, no período de 25/06/2025 a 04/07/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde São Cristóvão, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular LEDA RODRIGUES DE SOUZA, matricula 3164283, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 219/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ADRIANA MARIA FERREIRA DE MIRANDA, matricula 3104444, no período de 09/06/2025 a 08/07/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular DEBORA SANTANA SOUZA, matrícula 3109389, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
98619/2025	ANA CAROLINE DIAS DE ALMEIDA	3118591	2º
98303/2025	LUZIA DOS REIS LEMOS COUVRE	3090715	3º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
99588/2025	EVANDRO JOSE BULHOES MENDONCA	3123046	2º
99907/2025	JOSE CARLOS CRUZ FERREIRA	3023642	6º AO 8º
99582/2025	PATRICIA MESQUITA SOBRAL BULHOES	3123044	2º
99782/2025	PATRICIA VALE RODRIGUES	3152347	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
98331/2025	ELZA MARIA NEVES DA SILVA	3058938	5º
99151/2025	JANIRA SILVA DOS SANTOS	3127045	2º
98999/2025	LUCIANA APARECIDA MOREIRA	3126653	2º
98936/2025	MARIA SUELI SILVA DE JESUS	3104325	1º E 2º
98895/2025	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS GOES	3125318	2º
99318/2025	RITA MARIA SANTOS SODRE	3095516	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
96989/2025	ALEXANDRE MAGNO COSTA SERRAVALLE REIS	3º

Salvador, 27 de maio de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - **INDEFERIDA**

CONFORME PARECER DA **ASJUR.**

PROCESSO DIGITAL	REQUERENTE
91566/2025	MARIA LUIZA CARVALHO COSTA

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de maio de 2025.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 151/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a servidora Anna Carla Cardoso Dias, matrícula nº 3167041, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Subcoordenação de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora, da Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dispensar, a pedido, da mesma função, Gutemberg Marques da Silva, matrícula 3062621, a partir de 06/05/2025.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803492	8827/24	VINICIUS SCHETTINI DE SOUZA 036.849.875-14	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	08/07/2024

Salvador, 27 de Maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203701	5318/25	LAIR DIAS DOS SANTOS 053.651.615-48	R$1.408,69	LIVIA KALID	27/05/2025

Salvador, 27 de Maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203851	6044/25	ANTONIO MARCO SOARES DOS SANTOS 678.459.165-87	R$1.408,69	LIVIA KALID	22/05/2025

Salvador, 27 de Maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1202889	4484/25	TAMO JUNTO BOTEQUIM LTDA 45.140.954/0001-38	27/05/2025	LIVIA KALID

Salvador, 27 de Maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
1202613	764/25	NEDSON NASCIMENTO DE SOUZA 02602169501	41.306.976/0001-74	09/05/2025

Salvador, 27 de Maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 26 DE 27 DE MAIO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.
1.Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTUFICATIVA
16328	FILIPE GABRIEL SOARES SALES	CENA DE QUADRA	NÃO FOI ENVIADO COMPROVANTE DE RESISDÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CURRÍCULO DOS PRINCIPAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL

Salvador, 27 de maio de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 154/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Considerar exonerado, a pedido, a partir de 10/04/2025, o servidor **JOÃO VICTOR MENDES GAZINEU**, matrícula nº 3165690, Titular do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito, nos termos do Parecer Jurídico nº 419/2025 objeto do Processo Digital nº 68669/2025 e, em consonância com os artigos 46 e 47, da Lei Complementar nº 01/1991.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 26 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 027/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto de 30 de abril de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Rita de Cássia Souza da Silva, matrícula: 3124777, para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Secretaria, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Decreto Municipal nº 38.282

de 06 de março de 2024.

§1º- Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º- A servidora indicada no Art. 1º também compõe a Comissão Permanente de Contratação nos moldes do Art. 6º, inciso I da Lei 14.133/2021, atuando como PRESIDENTE, que em suas ausências ou impedimentos será substituída pelo servidor Jorge Xavier Montes Aldir, matrícula: 3127407.

Art. 4º - Fica nomeado o servidor Jorge Xavier Montes Aldir, matrícula: 3127407 para exercer a função de PREGOEIRO das licitações e contratações da SECIS.

Art. 5º - Ficam nomeados os servidores abaixo para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações da SECIS:

I - Jorge Xavier Montes Aldir, matrícula: 3127407;
II - Everaldo Pereira de Souza, matrícula: 3053863;
III - Maria Vitorina de Jesus dos Santos, matrícula: 3142901;
IV - Ademar de Jesus Fernandes, matrícula 3041451;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SUSTENTABILIDADE RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, em 27 de maio de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 58.860/2025;
Empresa: ISABELA COSTA DAINESI - EPP (Motorádio);
CNPJ: 30.733.876/0001-08;
Objeto: Aquisição de 20 (vinte) rádios comunicadores portáteis;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 110400 - Sefaz Digital - Aprimoramento dos Serviços e Modernização Organizacional;
Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
Valor Global: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;
Data da Homologação: 19/05/2025.

Salvador, 27 de maio de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

DISPENSA Nº 003/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 211084/2024
EMPRESA: DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.264.692/0001-00
OBJETO: Aquisição das pilhas AA e AAA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Classificação Funcional Programática:** 12.361.0001.111900 / 12.361.0014.233300; **Natureza da despesa:** 33.90.30; **Fonte de recurso:** 1.500.1.
PARECER: RPGMS - 24 de março de 2025.
VALOR TOTAL: **R$ 4.920,00 (Quatro mil, novecentos e vinte reais).**
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26 de maio de 2025

Salvador, 27 de maio de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 058/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
Processo n º 3070/2025
Acolhimento Propostas:10/06/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:11/06/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 23 de maio de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 9.032 de 20 de maio de 2025.

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico - SMS nº 321/2024
Processo nº 197.782/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA	01	56.000,00
	03	108.000,00
	06	14.000,00
	08	27.300,00
	09	16.625,00
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA	02	372.500,00
	04	61.500,00
	05	10.220,00
	07	99.375,00
TOTAL		**76.500,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2025

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico - SMS nº 321/2024
Processo nº 197.782/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA	01	56.000,00
	03	108.000,00
	06	14.000,00
	08	27.300,00
	09	16.625,00
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA	02	372.500,00
	04	61.500,00
	05	10.220,00
	07	99.375,00
TOTAL		**765.520,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2025

Salvador, 26 de maio de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 003/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 191341/2024

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, de equipamento do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL DOIS DE JULHO, localizado na Praça General Inocêncio, no Largo Dois de Julho, Salvador - Bahia, nas condições elencadas no Edital e seus anexos.

EQUIPAMENTO TIPO BOXE-AE - SETOR 01 - 11,23 M2					
LOTE	Nº BOXE	LICITANTE	ATIVIDADE	VALOR DO PREÇO PÚBLICO MENSAL (R$)	SITUAÇÃO
01	03	LUIS ANTONIO ALMEIDA PAIXÃO CPF 332.505.455-20	VAREJO DE SALGADOS E DEFUMADOS	652,94	DECLARADO VENCEDOR
02	08	#	#	#	FRACASSADO
03	09	SUSAN MARIA BOMFIM DOS SANTOS AQUINO CPF 864.805.035-97	VENDA DE BOLOS E DOCES EMBALADOS	567,55	DECLARADA VENCEDORA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de maio de 2025.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 27 de maio de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, por meio de seu Agente de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, bem como nas demais normas regulamentares que regem a matéria, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, divulga o resultado da seguinte licitação, compreendendo a Adjudicação do Objeto e a Homologação do certame.

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - SEINFRA / Licitação nº 002/2025 - SEINFRA
Número no Sistema COMPRASNET e no PNCP: 90002/2025
Código da Unidade Compradora no COMPRASNET e no PNCP: UASG nº 931494
Processo Administrativo nº 152191/2024 - SEINFRA

Objeto: Aquisição de 1 (um) caminhão zero quilômetro, do tipo caminhão 3/4, equipado com carroceria tipo baú, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Vencedora: Peça Fácil Veículos, Peças e Serviços LTDA., CNPJ nº 34.301.044/0001-73
Valor: R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais)
Critério de julgamento: menor preço.

Amparo legal: Lei nº 14.133/2021

Data da Adjudicação / Homologação: 23/05/2025

Salvador, 27 de maio de 2025

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 028/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato nº 011/2023 prorrogado até 23/08/2025.
Processo nº 62623/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CONSÓRCIO ASTEC;
CNPJ: 46.460.782/0001-42;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
250221 - Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ
Natureza da Despesa:44.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Fonte de Recurso: 1.500.1 e 1.501.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
Valor Total Estimado: R$ 8.219.907,00 (oito milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e sete reais)
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 23/05/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Matteus Barreto Oliveira, Mat. nº 3138650,
Rafael Laranjeira de Souza, Mat. nº 3152827.

Salvador, 27 de maio de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

WEDSON ANDRADE FREIRE
Consórcio Astec;

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2025.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: CONSÓRCIO ASTEC;

CNPJ: 46.460.782/0001-42;

Resolve expedir a presente apostila, com o CONSÓRCIO ASTEC, no âmbito do Contrato nº 011/2023, objetivando indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2025:

Unidade Orçamentária: 27002-UG da SEFAZ;

Subação: 110200-Melhoria do Atendimento ao Contribuinte e Fortalecimento Institucional;

110300-Modernização Fiscal-Melhorias de Contas;

250221- Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação;

Natureza da Despesa: 44.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

33.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação;

Fontes de Recursos: 1.754.1.1.1.001- Recursos de Operações de Crédito Interna- Principal-Tesouro;

1.500.1.1.0.001-Outros Recursos não Vinculados-Tesouro - S/Emenda;

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 27 de maio de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 377/2025

PROCESSO Nº 121750/2022.
CONTRATO Nº 051/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: Nº 026/2024 de 18 de julho de 2024.
CONTRATADA: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Ltda - Epp
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2025

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	REDUÇÃO (R$)	VALOR MENSAL (R$)
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	5.603,00	1.551,00		7.154,00
SMS	250106	33.90.39	1.600.3	1.553.806,00		1.551,00	1.552.255,00

Salvador, 27 de maio 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 378/2025

PROCESSO Nº 121750/2022.

CONTRATO Nº 051/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: Nº 026/2024 de 18 de julho de 2024.
CONTRATADA: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Ltda - Epp
DATA DE ASSINATURA: 26 de Maio de 2025

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	REDUÇÃO (R$)	VALOR MENSAL (R$)
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	7.154,00	625,00		7.779,00
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	23.284,00		478,00	22.806,00
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1	5.517,50		147,00	5.370,50

Salvador, 27 de maio 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 370/2025

PROCESSO nº 52304/2025.
CONTRATO nº 015/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: N.º 012/2023 - SEMIT.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1	R$ 157,54
CASA CIVIL	250207	33.90.40	1.500.1	R$ 509,00
CGM	250233	33.90.40	1.500.1	R$ 148,25
CODESAL	250231	33.90.40	1.500.1	R$ 1.934,78
FCM	250202	33.90.40	1.500.1	R$ 339,66
FGM	250133	33.90.39	1.501.1	R$ 123,90
FMLF	250213	33.90.40	1.500.1	R$ 174,06
FUMPRES FIN	250237	33.90.40	1.802.3	R$ 70,54
GABVP	250217	33.90.40	1.500.1	R$ 583,88
GCM	250205	33.90.40	1.501.1	R$ 1.403,42
PGMS	250204	33.90.40	1.500.1	R$ 221,08
SECIS	250105	33.90.39	1.500.1	R$ 475,62
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	R$ 475,64
SECULT	250131	33.90.39	1.500.1	R$ 859,56
SEDUR	250222	33.90.40	1.500.1	R$ 2.439,28
SEFAZ	250108	33.90.39	1.501.1	R$ 344,36
SEGOV	250215	33.90.40	1.500.1	R$ 3.455,78
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1	R$ 374,44
SEMAN	250227	33.90.40	1.500.1	R$ 1.015,88
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1	R$ 426,00
SEMGE	250225	33.90.40	1.500.1	R$ 1.550,04
SEMIT	250234	33.90.40	1.500.1	R$ 853,68
SEMOB	250211	33.90.40	1.500.1	R$ 655,96
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1	R$ 1.463,80
SEMPRE	250210	33.90.40	1.500.1	R$ 1.982,04
SEMUR	250226	33.90.40	1.500.1	R$ 538,04
SMED	250208	33.90.40	1.500.1	R$ 4.443,32
SMS	115000	33.90.40	1.600.3	R$ 12.984,08
SPMJ	250206	33.90.40	1.500.1	R$ 1.206,60
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	R$ 281,14
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	1.501.4	R$ 837,39

Salvador, 27 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO: 52304/2025.
CONTRATO nº: 015/2024.
OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 015/2024, conforme Parecer Jurídico exarado pelo Núcleo de Apoio Estratégico Em Licitações e Contratos - PGMS/NAELC, constante dos autos do Processo Administrativo nº 52304/2025, tendo seu início em 24/05/2025 e término em 23/05/2026.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62.
VALOR GLOBAL: R$ 507.945,12 (quinhentos e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
ERICO BONFIM DE OLIVEIRA SOBRINHO	3094377

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
ARSAL	ELIAS BARRETO/TÂMARA OLIVEIRA	3166036/3141731
CASA CIVIL	VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO	3117397
CGM	DIEGO OLIVEIRA GALVÃO	3100780
CODESAL	IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782
FCM	ANTÔNIO JORGE CASTRO FERREIRA	3152321
FGM	ANTÔNIO DOS SANTOS AZEVEDO	3049917
FMLF	JESSICA PASSOS DE ANDRADE	3158754
FUMPRES FIN	ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA	3137045
GABVP	MARCOS RUBEM JESUS DA SILVA	3171254
GCM	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA DE ARAÚJO	3100298
PGMS	PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO	3124528
SECIS	JORGE XAVIER MONTES ALDIR	3127407
SECOM	RITA DE FATIMA BRANDÃO SANTOS	3022785
SECULT	VAGNER OLIVEIRA PIMENTEL PEREIRA	3169684
SEDUR	LIGIA FARIAS NADER	3087452
SEFAZ	AUGUSTO CESAR VALOIS BORBA	3060142
SEGOV	FERNANDO JEFERSON ALVES REIS	31586444
SEINFRA	FLÁVIO SANTANA LOPES	3165157
SEMAN	ADRIANA SANTOS MARQUES	3167343
SEMDEC	MARTHA SENA CASTRO	4166901
SEMGE	IVANILDO DE ARAUJO SILVA	3133835
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190
SEMOB	CLÁUDIO DE SOUZA COUTO	3162221
SEMOP	REGINALDO LIMA SILVA	3063242
SEMPRE	LUÍS CARLOS MARQUES DA HORA	3151984
SEMUR	RUY TADEU DEL REY EÇA	3105923
SMED	EIRAN MARQUES GONÇALVES	3164771
SMS	FERNANDO JEFERSON ALVES REIS	3158644
SPMJ	WASHINGTON CONTREIRAS SANTOS	3135510
SUCOP	IVONILDES MARIA MACHADO LEAL	3035498
TRANSALVADOR	RODRIGO BOGEA PASSOS	3166633

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1
CASA CIVIL	250207	33.90.40	1.500.1
CGM	250233	33.90.40	1.500.1
CODESAL	250231	33.90.40	1.500.1
FCM	250202	33.90.40	1.500.1
FGM	250133	33.90.39	1.501.1
FMLF	250213	33.90.40	1.500.1
FUMPRES FIN	250237	33.90.40	1.802.3
GABVP	250217	33.90.40	1.500.1
GCM	250205	33.90.40	1.501.1
PGMS	250204	33.90.40	1.500.1
SECIS	250105	33.90.39	1.500.1
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1
SECULT	250131	33.90.39	1.500.1
SEDUR	250222	33.90.40	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.39	1.501.1
SEGOV	250215	33.90.40	1.500.1
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1
SEMAN	250227	33.90.40	1.500.1
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1
SEMGE	250225	33.90.40	1.500.1
SEMIT	250234	33.90.40	1.500.1
SEMOB	250211	33.90.40	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1
SEMPRE	250210	33.90.40	1.500.1
SEMUR	250226	33.90.40	1.500.1
SMED	250208	33.90.40	1.500.1
SMS	115000	33.90.40	1.600.3
SPMJ	250206	33.90.40	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	1.501.4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Salvador, 27 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 060/2017

PROCESSO: 173880/2024.
CONTRATO: 060/2017.
OBJETO: Distrato do contrato de locação nº 060/2017, firmado em 31/10/2017.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: Edilson Carneiro Gonçalves.
CPF: 810.199.718-00.
REPRESENTANTE LEGAL: Juliana Gomes Barbosa.
CPF: 049.889.805-96.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025

Salvador, 27 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025002703
Nº PROCESSO: 229344/2023.2
CONTRATADA: SABRISAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 03.691.491/0001-52
OBJETO: **1.500 KG PEIXE CAÇÃO (FILÉ).**
VALOR: 47.535,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002704
Nº PROCESSO: 229344/2023.2
CONTRATADA: SABRISAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 03.691.491/0001-52
OBJETO: **20.700 KG PEIXE CAÇÃO (FILÉ).**
VALOR: 655.983,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002705
Nº PROCESSO: 229344/2023.2
CONTRATADA: SABRISAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 03.691.491/0001-52
OBJETO: **800 KG PEIXE CAÇÃO (FILÉ).**
VALOR: 25.352,00 (Vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002706
Nº PROCESSO: 229344/2023.2
CONTRATADA: SABRISAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 03.691.491/0001-52
OBJETO: **2.200 KG PEIXE CAÇÃO (FILÉ).**
VALOR: 69.718,00 (Sessenta e nove mil setecentos e dezoito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002708
Nº PROCESSO: 229344/2023.2
CONTRATADA: SABRISAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 03.691.491/0001-52
OBJETO: **4.500 KG PEIXE CAÇÃO (FILÉ).**
VALOR: 142.605,00 (Cento e quarenta e dois mil seiscentos e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002709
Nº PROCESSO: 229344/2023.2
CONTRATADA: SABRISAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 03.691.491/0001-52
OBJETO: **300 KG PEIXE CAÇÃO (FILÉ).**
VALOR: 9.507,00 (Nove mil quinhentos e sete reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 27 de maio de 2025.
ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 275/2024

PROCESSO Nº 80195/2025
CONTRATADA: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A.
CNPJ: 14.583.041/0001-62
OBJETO: Alteração do CNPJ e endereço da Contratada, denominada EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A, inscrita no CNPJ nº 14.583.041/0001-62 (matriz), com sede na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Federação - Salvador/BA, CEP: 40.210-630 passa a utilizar o CNPJ: 14.583.041/0007-58 (filial) e Endereço: Rua Priscila B. Dutra, S/N, Sala 01, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000.
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LINDALVA BEZERRA DA SILVA
Empresa Baiana de Jornalismo S/A

MARA REGIA SALMERON BURGOS ANDRADE
Empresa Baiana de Jornalismo S/A

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do Contrato abaixo, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREDOR	FONTE
242/2023	CONSTRUTORA VOLQUE LTDA (CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA II)	1.543.3 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR - EDUCAÇÃO.

Salvador, 15 de maio de 2025

HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA
Diretor/Gestor do FME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 170/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 233/2024
PROCESSO: 129244/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS - HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 170/2025
CONTRATADA: BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.402.053/0001-22
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PAULO ANDERSON CARVALHO SANTOS
BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200007932	LENÇOL DESCARTAVEL P/ MACA 900 X 2200MM MARCA/FABRICANTE: MARCA PRÓPRIA	PC	70,00
02	200007933	LENÇOL DESCARTAVEL C/ ELASTICO 1400 X 2200MM MARCA/ FABRICANTE: MARCA PRÓPRIA	PC	88,00

Salvador, 05 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 204/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 010/2025
PROCESSO: 246114/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 204/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001334	CLORIDRATO PROMETAZINA SOLUÇAO INJETAVEL 25MG/ ML AMPOLA 2ML MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	3,460

Salvador, 13 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 205/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 010/2025
PROCESSO: 246114/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 205/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003419	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO SULCADO MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	CP	0,16

Salvador, 13 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 221/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 020/2025
PROCESSO: 246099/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 221/2025
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES
UNI HOSPITALAR LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200009639	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/ SUSPENSAO INJETAVEL 1.200.000UI. + DILUENTE MARCA/FABRICANTE: BENZETACIL	FR	5,6500

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 224/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 336/2024
PROCESSO: 188564/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 224/2025
CONTRATADA: BRISTOL - MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 56.998.982/0031-22
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EMANOEL E DO NASCIMENTO
BRISTOL - MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDAPREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200018402	NIVOLUMAB 100MG/10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA DE 10ML MARCA/ FABRICANTE: OPDIVO	FA	7.102,91
02	200018403	NIVOLUMAB 40MG/4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA DE 4 ML MARCA/ FABRICANTE: OPDIVO	FA	2.841,15

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 225/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 018/2025
PROCESSO: 245026/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 225/2025
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004582	FENITOINA 100MG MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	CP	0,15

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 233/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 296/2024
PROCESSO: 176285/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 233/2025
CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA S.A
CNPJ: 02.814.497/0012-60
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
NATALIA ROCHA DA SILVA
PHELIPPE MARCOS
CIMED INDUSTRIA S.A
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200007754	CARVEDILOL 6,25 MG MARCA/FABRICANTE: CIMED INDUSTRIA S.A	CP	0,7000

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 234/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 296/2024
PROCESSO: 176285/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 234/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200018362	CEFTRIAXONA SODICA 500MG INJETAVEL ENDOVENOSO MARCA/ FABRICANTE: FRESENIUS	UND	6,76

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 235/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 296/2024
PROCESSO: 176285/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 235/2025
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA
CRISTINA COSTA DA SILVA
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200008751	CLINDAMICINA 300MG MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	CP	0,95

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 236/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 296/2024
PROCESSO: 176285/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 236/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001178	CARVEDILOL 12,5 MG MARCA/FABRICANTE: E.M.S	CP	0,08
02	200007754	CARVEDILOL 6,25 MG MARCA/FABRICANTE: E.M.S	CP	0,08

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 237/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 296/2024
PROCESSO: 176285/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 237/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200008751	CLINDAMICINA 300MG MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	CP	1,06

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 249/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 130/2024
PROCESSO: 18567/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 249/2025
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES
UNI HOSPITALAR LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200018361	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG INJETAVEL INTRAMUSCULAR MARCA/FABRICANTE: TRIAXIN/ MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA	FR	13,3500

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 241/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 294/2024
PROCESSO: 176271/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 241/2025
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001033	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS MARCA/ FABRICANTE: CIMED	CP	0,03

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 242/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 294/2024
PROCESSO: 176271/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 242/2025
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001038	CARBONATO LITIO 300MG BLISTER C/ 10MG MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	CP	0,21

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 251/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 130/2024
PROCESSO: 18567/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 251/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200018889	COLECALCIFEROL 5.600UI/ML, SOLUÇÃO ORAL MARCA/FABRICANTE: NATUBRAS	FR	14,050

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 254/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 130/2024
PROCESSO: 18567/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 254/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200018361	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG INJETAVEL INTRAMUSCULAR MARCA/ FABRICANTE: EUROFARMA	FR	17,210

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 252/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 130/2024
PROCESSO: 18567/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 252/2025
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPIT LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPIT LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001571	DEXAMETASONA 4MG/1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2,5ML MARCA/ FABRICANTE: HYPOFARMA INSTITUTO E FARMACIA LTDA	AP	1,020

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 255/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 130/2024
PROCESSO: 18567/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 255/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001571	DEXAMETASONA 4MG/1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2,5 ML MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	AP	1,20
02	200002818	MALEATO ENALAPRIL 20MG MARCA/ FABRICANTE: 1FARMA	CP	0,05

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 261/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 173/2024
PROCESSO: 67829/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 261/2025
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA S/A
CNPJ:02.814.497/0012-60
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
NATALIA ROCHA DA SILVA
PHELIPPE MARCOS
CIMED INDÚSTRIA S/APREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000129	AMOXICILINA 250MG PO P/ SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML MARCA/FABRICANTE: CIMED	FR	3,2800

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 263/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 292/2024
PROCESSO: 187057/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 263/2025
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001037	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	7,10

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 265/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 292/2024
PROCESSO: 187057/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 265/2025
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GISELI BASSANI DOS SANTOS
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001568	DEXAMETASONA CREME 10G MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	BS	1,58

Salvador, 09 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 266/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 292/2024
PROCESSO: 187057/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 266/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001037	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML MARCA/FABRICANTE: U. QUÍMICA	FR	8,40

Salvador, 09 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 267/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 292/2024
PROCESSO: 187057/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 267/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001568	DEXAMETASONA CREME 10G MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	BS	1,88

Salvador, 08 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 268/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 293/2024
PROCESSO: 187215/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 268/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEDSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDAPREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003642	SAIS P/ REIDRATAÇAO ORAL EMBALAGEM C/ 27,9G MARCA/FABRICANTE: NATULAB	EV	0,78

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 269/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 293/2024
PROCESSO: 187215/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 269/2025
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003646	SALBUTAMOL SOLUÇAO INJETAVEL 0,5MG/ML 1ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	12,06

Salvador, 05 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 206/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 293/2024
PROCESSO: 187215/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 206/2025
CONTRATADA: OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.441.185/0001-17
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FERNANDA JACINTHO AUGUSTO
OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA

HOSPITALARES LTDAPREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200024893	FITA REAGENTE P/ DETERMINAÇAO QUANTITATIVA GLICEMIA MARCA/FABRICANTE: OKMETER	UND	0,19
02	200024894	MONITOR GLICEMIA MARCA/ FABRICANTE: OKMETER	UND	0,10

Salvador, 05 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 270/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 293/2024
PROCESSO: 187215/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 270/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003824	SULFATO FERROSO 25MG DE FE ELEMENTAR 30ML MARCA/FABRICANTE: NATULAB	FR	1,11

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 271/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 293/2024
PROCESSO: 187215/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 271/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003642	SAIS P/ REIDRATAÇAO ORAL EMBALAGEM C/ 27,9G MARCA/FABRICANTE: NATULAB	EV	0,89

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 273/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 035/2025
PROCESSO: 264674/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 273/2025
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDACNPJ: 15.145.035/0001-96
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDNEIDE SANTOS DA SILVA
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200023400	ESTRADIOL VALERATO 2MG DRAGEA MARCA/ FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	DG	2,94

Salvador, 05 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 274/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 035/2025
PROCESSO: 264674/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 274/2025
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANO GOMES DOS SANTOS CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200015331	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML MARCA/ FABRICANTE: CRISTÁLIA	FR	5,40

Salvador, 05 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 275/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 035/2025
PROCESSO: 264674/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 275/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200023400	ESTRADIOL VALERATO 2MG DRAGEA MARCA/ FABRICANTE: BAYER	DG	5,17

Salvador, 07 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 276/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 034/2025
PROCESSO: 264692/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 276/2025
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
KAUANI ROCHA SCHER SOUZA
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200008242	TENECTEPLASE 40 MG 5 MG/ ML AMPOLA 8 ML MARCA/ FABRICANTE: BOEHRINGER INGELHEIN PHARMA GMBH & CO KG	AP	6.528,13
02	200016665	TENECTEPLASE 50MG, 5MG/ ML AMPOLA 10ML MARCA/ FABRICANTE: BOEHRINGER INGELHEIN PHARMA GMBH & CO KG	AP	8.067,93

Salvador, 14 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 277/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 141/2024
PROCESSO: 17210/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 277/2025
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA S/A
CNPJ:02.814.497/0012-60
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
NATALIA ROCHA DA SILVA
PHELIPPE MARCOS
CIMED INDÚSTRIA S/A
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200006721	ACICLOVIR 200MG MARCA/ FABRICANTE: CIMED INDÚSTRIA S.A	CP	0,1590

Salvador, 07 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 278/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 141/2024
PROCESSO: 17210/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 278/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000030	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	1,81

Salvador, 07 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 279/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 141/2024
PROCESSO: 17210/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 279/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200009728	ALENDRONATO SODIO 70 MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,25

Salvador, 07 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 280/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 141/2024
PROCESSO: 17210/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 280/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200009728	ALENDRONATO SODIO 70 MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,22

Salvador, 07 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 281/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 141/2024
PROCESSO: 17210/2024 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 281/2025

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000117	ALOPURINOL 100MG Marca/Fabricante: PRATI	CP	0,16

Salvador, 08 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 282/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 141/2024
PROCESSO: 17210/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 282/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200006721	ACICLOVIR 200MG Marca/Fabricante: SANDOZ	CP	0,27

Salvador, 08 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 324/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 322/2024
PROCESSO: 206144/2024.1 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 324/2025

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003821	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA, COMPRIMIDO (400MG + 80MG) Marca/Fabricante: BELFAR	CP	0,17

Salvador, 20 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 283/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 141/2024
PROCESSO: 17210/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 283/2025
CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200005286	AMIODARONA 200 MG MARCA/ FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,27

Salvador, 13 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 284/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 141/2024
PROCESSO: 17210/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 284/2025
CONTRATADA: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.573/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDAPREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200005286	AMIODARONA 200 MG MARCA/ FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,39

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 287/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 174/2024
PROCESSO: 74861/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 287/2025
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDACNPJ: 53.000.455/0001-73
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001326	LIDOCAINA 2% SOLUÇAO INJETAVEL 5ML MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR-M (MG)	AP	1,33

Salvador, 14 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 290/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 007/2025
PROCESSO: 221277/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO - HOSPITALARES (SERINGA DESCARTÁVEL)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 290/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDAPREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200005103	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 30 X 7 3ML. MARCA/ FABRICANTE: SR COM AGULHA	UND	0,22

Salvador, 12 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 294/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 007/2025
PROCESSO: 221277/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO - HOSPITALARES (SERINGA DESCARTÁVEL)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 294/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDAPREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200005101	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 30 X 7 3ML. MARCA/FABRICANTE: SR COM AGULHA	UND	0,22
02	200005104	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 30 X 8 5ML. MARCA/FABRICANTE: SR COM AGULHA	UND	0,22

Salvador, 12 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 291/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 007/2025
PROCESSO: 221277/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO - HOSPITALARES (SERINGA DESCARTÁVEL)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 291/2025
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.706.033/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LAÍSE DE LIMA PEIXOTO
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003701	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 25 X 7 3ML MARCA/ FABRICANTE: SR	UND	0,21

Salvador, 13 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 293/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 007/2025
PROCESSO: 221277/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO - HOSPITALARES (SERINGA DESCARTÁVEL)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 293/2025
CONTRATADA: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200005418	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 13 X 0,38 1ML. MARCA/FABRICANTE: VENPER	UND	0,24

Salvador, 27 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 303/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 001/2025
PROCESSO: 198980/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (BANDAGEM E CURATIVO)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 303/2025
CONTRATADA: K VILAS BOAS MENEZES LTDA
CNPJ: 47.597.302/0001-52
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
KARINE VILAS BOAS MENEZES
K VILAS BOAS MENEZES LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200022697	BANDAGEM ALGODAO PURO OU MISTO 10CM X 9,0 M MARCA/ FABRICANTE: FLEXI DRESS	UND	77,50

Salvador, 20 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 304/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 001/2025
PROCESSO: 198980/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (BANDAGEM E CURATIVO)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 304/2025
CONTRATADA: K VILAS BOAS MENEZES LTDA
CNPJ: 47.597.302/0001-52
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
KARINE VILAS BOAS MENEZES
K VILAS BOAS MENEZES LTDAPREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200022697	BANDAGEM ALGODAO PURO OU MISTO 10CM X 9,0 M MARCA/FABRICANTE: FLEXI DRESS	UND	77,50

Salvador, 20 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 305/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 001/2025
PROCESSO: 198980/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (BANDAGEM E CURATIVO)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 305/2025
CONTRATADA: PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
CNPJ: 09.342.946/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
KALIL AUAD BRANDÃO
PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200022970	CURATIVO COMPRESSA GAZE ESTERIL 10 X 10 CM MARCA/ FABRICANTE: CARDINAL	PC	17,00

Salvador, 20 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 306/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 001/2025
PROCESSO: 198980/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (BANDAGEM E CURATIVO)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 306/2025
CONTRATADA: SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 13.656.820/0004-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOAO MARCELO MENDES TAVARES
SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200011797	CURATIVO FORMA POMADA 40G MARCA/ FABRICANTE: SMITH & NEPHEW	UND	404,05

Salvador, 20 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 307/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 001/2025
PROCESSO: 198980/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (BANDAGEM E CURATIVO)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 307/2025
CONTRATADA: AUAD MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA
CNPJ: 35.474.727/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MILED AUAD BRANDÃO
AUAD MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200022970	CURATIVO COMPRESSA GAZE ESTERIL 10 X 10 CM MARCA/FABRICANTE: CARDINAL HEALTH	PC	18,00

Salvador, 20 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 320/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 322/2024
PROCESSO: 206144/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 320/2025
CONTRATADA: TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.696.932/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIO ANTONIO ROCHA SESSIM
TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200011876	LIDOCAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR MARCA/ FABRICANTE: ALPHACAINE	UND	2,91

Salvador, 20 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 321/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 322/2024
PROCESSO: 206144/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 321/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200005389	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA/FABRICANTE: HYPOFARMA	AP	4,66

Salvador, 20 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 322/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 322/2024
PROCESSO: 206144/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 322/2025
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GISELI BASSANI DOS SANTOS
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003821	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA, COMPRIMIDO(400MG + 80MG) MARCA/ FABRICANTE: PRATI-DONADUZZI	CP	0,15

Salvador, 20 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 323/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 322/2024
PROCESSO: 206144/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 323/2025
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.706.033/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LAÍSE DE LIMA PEIXOTO
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200011876	LIDOCAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR MARCA/ FABRICANTE: DFL	UND	3,19

Salvador, 20 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 352/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 81439/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 213.876,82 (duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.000, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **KLT SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 21.000.599/0001-33
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Alisson Barbosa Silva**

Salvador, 23 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 194/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 13148/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165,732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **STRATEGY RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.303.778/0001-04
DATA DA ASSINATURA 10/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 26 de maio 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 204/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 31862/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **HOLISTICARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 58.323.533/0001-94
DATA DA ASSINATURA 16/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Miriam Ruth Gomes de Paula.

Salvador, 26 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 223/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 30698/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165,732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **F. MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 55.113.953/0001-58
DATA DA ASSINATURA 10/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Raquel Freire Menezes

Salvador, 26 de maio 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 225/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 261202/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ALVARO ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 58.253.759/0001-66
DATA DA ASSINATURA 19/05/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Alvaro de Araujo Almeida.

Salvador, 26 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 228/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 47764/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MEDSAUDE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 12.751.421/0001-33
DATA DA ASSINATURA 10/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 26 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 269/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 42979/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **STRATEGY RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.303.787/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Allan Tedesco Vasconcelos**

Salvador, 26 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 281/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 240963/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **DANILO BRITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.371.084/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Danilo Tarsio Mota Brito**

Salvador, 26 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 291/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 65363/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **HORTELIO SERVIÇO MÉDICO LTDA**
CNPJ: 58.309.988/0001-55
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Victor de Oliveira Hortélio**

Salvador, 26 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 342/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 57539/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BENE VITA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
CNPJ: 58.136.305/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Clara Portela Perina**

Salvador, 21 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 346/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 263937/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e cinco e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LMB SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 58.043.791/0001-17
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Luiza Manuela Pereira Viana Barreto**

Salvador, 19 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 349/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 263927/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **TORRES SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: 13.373.339/0001-85
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Sidclei Santos Nascimento**

Salvador, 20 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 350/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 257594/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BIANCA DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 57.918.190/0001-48
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Bianca de Paula Lima**

Salvador, 20 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 558/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 32253/2025
DO OBJETO: As partes, com fulcro no artigo 138, da Lei 14.133/2021, vem através deste Termo de Extinção Amigável, por fim ao contrato nº 558/2024 referente à prestação de serviços médicos, na categoria de Médico Generalista com Ênfase em Urgência e Emergência, para atender às necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
CONTRATADA: LOCK MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 41.600.550/0001-29
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025.
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 19 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 245822/2023
AFM Nº: 002353/2025 – R$ 798,00 – DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 248348/2023
AFM Nº: 002354/2025 – R$ 1.132,80 – DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 26397/2024
AFM Nº: 002355/2025 – R$ 118,80 – DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 66030/2024
AFM Nº: 002356/2025 – R$ 114,00 – DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24

PROCESSO: 140839/2024
AFM Nº: 002357/2025 – R$ 189,90 – DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 203757/2024
AFM Nº: 002358/2025 – R$ 3.799,20 – DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
PROCESSO: 229606/2024
AFM Nº: 002359/2025 – R$ 3.668,40 – DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 140839/2024
AFM Nº: 002360/2025 – R$ 151,20 – DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 31825/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 27 de maio de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 24231/2023
AFM Nº: 013611/2024 – R$ 192.000,00 – DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024
CONTRATADA: PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA
CNPJ: 09.342.946/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 258371/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 1149 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 27 de maio de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

AFM: 2025/3019
Processo: 244059/2024
Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 11.258.473/0001-00
Pregão Eletrônico: 90006/2025
Objeto: Referente a aquisição de Água mineral.
Valor total: 18.948,00 (dezoito mil novecentos e quarenta oito reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2025/3017
Processo: 205316/2024
Contratada: BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.589.947/0001-64
Pregão Eletrônico: 90002/2024
Objeto: Referente a aquisição de Açúcar.
Valor total: 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903012
Fonte: 1.5.00.111001

Salvador, 27 de maio de 2025.

ALLANA PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 292/2025

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO Nº 292/2025, publicado no DOM nº 9.033, de 21 de maio de 2025, página 22.

Onde se lê:

RESPONSÁVEL LEGAL: **Mariana Sousa de Pina Silva**

Leia-se:

RESPONSÁVEL LEGAL: **Sthefani Serra Tenisi**

Salvador, 22 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 285/2025

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO Nº 285/2025, publicado no DOM nº 9.033, de 21 de maio de 2025, página 22.

Onde se lê:

RESPONSÁVEL LEGAL: **Mariana Sousa de Pina Silva**

Leia-se:

RESPONSÁVEL LEGAL: **Júlia Larissa Melo de Jesus**

Salvador, 22 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 288/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 174/2024
PROCESSO: 74861/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 288/2025
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDACNPJ: 67.729.178/0002-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004124	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" EM DRÁGEAS MARCA/ FABRICANTE: QUALYNUTRI	DG	0,0390

Salvador, 14 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 289/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 174/2024
PROCESSO: 74861/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 289/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004124	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" EM DRÁGEAS MARCA/FABRICANTE: AIRELA	DG	0,06

Salvador, 14 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025/3019
Processo: 244059/2024
Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 11.258.473/0001-00
Pregão Eletrônico: 90006/2025
Objeto: Referente a aquisição de Água mineral.
Valor total: 18.948,00 (dezoito mil novecentos e quarenta oito reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 1.5.00.111001
AFM: 2025/3017
Processo: 205316/2024
Contratada: BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.589.947/0001-64
Pregão Eletrônico: 90002/2024
Objeto: Referente a aquisição de Açúcar.
Valor total: 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903012
Fonte: 1.5.00.111001

Salvador, 27 de maio de 2025.

ALLANA PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2025 - GEPROC

PROCESSO Nº 87223/2025 - FGM
CONTRATADA: Fundação Balé Folclórico da Bahia
CNPJ: 06.161.641/0001-04
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: remontagem e apresentação do espetáculo "Ao Pé do Caboclo", nos dias 28 e 29 de junho, na Praça Dois de Julho, no Campo Grande, dentro da programação oficial do 2 de Julho de 2025.
VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2025
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025

Salvador, 27 de maio de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19.
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
CNPJ: 33.683.111/0001-07
PROCESSO: 23489/2025
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 24 meses, contados a partir de 13/06/2025 e com término previsto para 13/06/2027, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Oitava do referido Contrato.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 228500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.
PARECER ASJUR Nº: 432/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 art. 57, inciso II § 2º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.
ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO
CONTRATANTE
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALEXANDRI
ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA
CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 21/2025

AFM Nº: 2025002954
PROCESSO: 94744/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000152
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: Papel Higiênico Folha Dupla Alta Absorção Branco 10CM X 30M, Embalagem com 64 Rolos. Papel Higiênico Folha Simples Alta Absorção Branco 10CM X 30M, Embalagem com 08 Rolos.
VALOR: R$ 30.704,00 (Trinta Mil Setecentos e Quatro Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2025000712.

Salvador (BA), 27 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 20/2025

AFM Nº: 2025002960
PROCESSO: 91401/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000147
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: KIT Lanche Composto por: 01 Fruta (Banana ou Maçã); 01 Biscoito em Forma de Barrinha de Goiaba (25 A 30G), 01 Suco de Fruta Pronto para Beber, (Caju, Goiaba, Manga ou Uva) Com 200ML.
VALOR: R$ 352,20 (Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2025000713

Salvador (BA), 27 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 22/2025

AFM Nº: 2025002955
PROCESSO: 91526/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: CLIFAIS VENDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 04.886.825/0001-06
OBJETO: Garrafão, Retornável, Para Água Mineral, com Capacidade Para 20 Litros, Fabricado em Polipropileno (PP)
VALOR: R$ 2.127,00 (Dois Mil Cento e Vinte e Sete Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2025000715

Salvador (BA), 27 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 23/2025

AFM Nº: 2025003136
PROCESSO: 98373/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000130
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014 250123 - Elemento da Despesa: 44.90.52 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 07.766.048/0002-35
OBJETO: Suporte para TV, parede articulado, Confeccionado em aço, para Suportar Equipamentos de LCD/LED/PLASMA de 23 á 55 polegadas, Inclinação até 15 Graus.
VALOR: R$ 323,30 (Trezentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2025000716

Salvador (BA), 27 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº: 53965/2025 - SEMIT.
CONTRATADO: TELEFÔNICA DO BRASIL S/A
CNPJ Nº 02.558.157/0001-62.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo do Contrato Administrativo n° 016/2023, cujo objeto consiste na contratação, na modalidade de registro de preço, de empresas especializada em Telecomunicações para prestação de serviços de acesso móvel à internet para transmissão e recepção de sinais de dados em banda larga, através das tecnologias 3G, 4G ou superior, do Serviço Móvel Pessoal - SMP, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, conforme parecer jurídico às fls. 228/240, constantes nos autos do Processo Administrativo n° 53965/2025, **tendo seu início em 25 de maio de 2025 e término em 24 de maio de 2026.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO MENSAL
SECIS / CODESAL	250231	33.90.40	1.500.1	R$ 177,00

ASSINATURA: 23/05/2025

Salvador, 27 de maio de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2025

CONCEDENTE:	EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR - CNPJ Nº. 14.909.105/0001-72.
PROMITENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN - CNPJ Nº. 13.927.801/0030-83.
OBJETO:	DESCENTRALIZAÇÃO À SEMAN DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA SALTUR, DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA, A PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO ASSOCIADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA REFORMA DO BICICLETÁRIO DA RIBEIRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	A VIGÊNCIA DESTE TERMO DE COMPROMISSO ESTÁ VINCULADA AO EXERCÍCIO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2025).
DATA DE ASSINATURA:	15/05/2025.

Salvador, 27 de maio de 2025.

ISAAC CHAVES EDINGTON
Diretor presidente

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário de Manutenção da Cidade - SEMAN

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2025002621
LICITAÇÃO: 008/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000151
PROCESSO: Nº251205/2023.1
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: CASA ATLANTICO LTDA
CNPJ:22.505.764/0001-71
OBJETO: PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES
VALOR TOTAL: R$2.456,00 dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501250125 - Elemento de Despesa: 0033903017 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO N° 001/2025

Processo Nº: 49678/2025;
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;
Contratada: Lidiane Bitencourt da Silva, do CPF nº 031.071.525-36;
Objeto: Especialista Jurídico (I) do Projeto Novo Mané Dendê;
Valor do Contrato: R$ 170.180,64 (cento e setenta mil, cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos);
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço;
Dotação Orçamentária: Esta despesa está prevista na LOA/2025 em: Projeto/Atividade: 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê. Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria, Fonte 1.500.1, 1.754.1, 2.754.1;
Data de Assinatura: 27/05/2025
Amparo Legal: Lei nº 14.133, art. 1º, § 3º.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 27 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N° 002/2025

Processo Nº: 57.705/2025;
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;
Contratada: Karine Marques Veloso, CPF nº 681.631.425-53;
Objeto: Especialista em Assistente Social (III) do Projeto Novo Mané Dendê;
Valor do Contrato: R$ 62.092,30 (sessenta e dois mil, noventa e dois reais e trinta centavos);
Vigência: 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço;
Dotação Orçamentária: Esta despesa está prevista na LOA/2025 em: Projeto/Atividade: 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê. Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria, Fonte 1.500.1, 1.754.1, 2.754.1;
Data de Assinatura: 27/05/2025
Amparo Legal: Lei nº 14.133, art. 1º, § 3º.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 27 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 03/2024

Processo Administrativo nº 96765/2025
Contrato nº 13/2024-objeto: execução das obras de Requalificação Urbana da Orla de Jaguaribe - Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratado: CONSTRUTORA BSM LTDA -CNPJ/MF nº 07.324.514.0001-41
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 04/06/2025 e término em 03/07/2025.
Base Legal: art. 57, §1º, I, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 26/05/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO - CONSTRUTORA BSM

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2024

Processo Administrativo nº 98888/2025
Base Legal: art. 137, VIII e art. 138, II, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante: SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ/MF nº 10.635.089/0001-16
Contratada: OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ/MF nº 09.406.009/0001-71
As partes acima identificadas, de comum acordo e com fulcro no artigo 137, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021, resolvem extinguir consensualmente o Contrato nº 31/2024, firmado em 28/11/2024, originado da Concorrência Eletrônica nº 90016/2024, Processo Adm. nº 176723/2024, tendo como objeto a "execução das obras de Reforma Parcial da Edificação da Sede do ILÊ AIYÊ- situada na Rua Direta do Curuzu, 228-Curuzu, Salvador/BAb", pelas razões expostas neste termo.
A extinção contratual ocorre por interesse mútuo das partes, conforme justificativas e documentação constante no Processo Administrativo nº 98888/2025 (art. 138, inciso II, §1º, Lei nº 14.133/2021), não havendo, neste momento, inadimplemento contratual nem interesse na continuidade da execução contratual por quaisquer das partes.
As partes declaram que:
i) Não há pendências financeiras ou obrigações materiais entre si;
ii) Não há obrigações a serem cumpridas nos prazos acordados;
iii) Dão plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer créditos e não será devido qualquer valor a título de reajuste ou de ressarcimento de qualquer natureza a nenhuma das partes.
Este termo de extinção tem efeitos legais imediatos a partir da data de sua assinatura, produzindo a liberação recíproca das obrigações contratuais, ressalvadas as responsabilidades legais por eventuais prejuízos ou danos decorrentes de atos praticados durante a vigência do contrato.
Data assinatura: 27/05/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARIA EDUARDA PIÑEIRO MARTINEZ-OURIÇO

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2024

Processo Administrativo nº 81420/2025
Base Legal: art. 137, VIII e art. 138, II, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante: SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ/MF nº 10.635.089/0001-16
Contratada: FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 13.298.179/0001-57
As partes acima identificadas, de comum acordo e com fulcro no artigo 137, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021, resolvem extinguir consensualmente o Contrato nº 22/2024, firmado em 16/09/2024, originado da Concorrência Eletrônica nº 90003/2024, Processo Adm. nº 79832/2024, tendo como objeto a "execução da obra de Requalificação Urbano-Ambiental da Orla do Subúrbio, Trechos de Periperi, Praia Grande e Escada, Salvador/BA", pelas razões expostas neste termo.
A extinção contratual ocorre por interesse mútuo das partes, considerando em face das interferências previstas pelo Projeto do VLT, realizado pelo Governo do Estado, a Fundação MLF entendeu que tecnicamente deveria readequar o projeto às condições propostas no projeto do VLT. Porém, realizar essas alterações com a obra em curso e ainda sem a garantia que não haveria novas alterações no projeto do VLT, poderia comprometer o cronograma da obra, tanto em termos físicos quanto financeiro, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 81420/2025 (art. 138, inciso II, §1º, Lei nº 14.133/2021), não havendo, neste momento, inadimplemento contratual nem interesse na continuidade da execução contratual por quaisquer das partes.
As partes declaram que:
i) Não há pendências financeiras ou obrigações materiais entre si;
ii) Não há obrigações a serem cumpridas nos prazos acordados;
iii) Dão plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer créditos e não será devido qualquer valor a título de reajuste ou de ressarcimento de qualquer natureza a nenhuma das partes.
Este termo de extinção tem efeitos legais imediatos a partir da data de sua assinatura, produzindo a liberação recíproca das obrigações contratuais, ressalvadas as responsabilidades legais por eventuais prejuízos ou danos decorrentes de atos praticados durante a vigência do contrato.
Data assinatura: 27/05/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOÃO PEDRO DE CERQUEIRA KRUSCHEWSKY-FCK

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO -SEGOV

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE SALVADOR**, E **A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO**.

OBJETO: a prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa mediante a cessão de servidores ou empregados dos seus respectivos quadros na forma da legislação específica.

Para fins do disposto na Cláusula Primeira, a colaboração técnica e administrativa pelo Município de Salvador, que trata da cessão de servidores ou empregados, será exclusiva para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, na forma do artigo nº 53 da Lei Complementar Municipal 01/91.

Para fins do disposto na Cláusula Primeira, a colaboração técnica e administrativa pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC que trata da cessão de empregados será regida pelo Decreto Federal nº 10.835/2021, a sua Norma de Cessão de Empregados – NOR 318 e demais normativos incidentes.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025

ASSINAM: MUNICÍPIO DO SALVADOR

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO

JEANSLEY CHARLLES DE LIMA
Diretor – Presidente

SABRINA GABETO SOARES
Diretora de Administração, Finanças e Pessoas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 73296/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA (CNPJ: 13.927.801/0011-10) e Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP (CNPJ: 13.927.801/0011-10

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto complementar as informações relativas à fonte de recursos e à contrapartida acordadas entre a Superintendência de Construções Públicas (SUCOP) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), no âmbito do Termo de Compromisso nº 02/2025. Resta inalterado o objeto principal do Termo original, que permanece voltado à execução dos serviços de estabilização de encostas na Rua Irmã Dulce da Bahia, localizada no bairro de Cajazeiras VI, nesta Capital.

DAS OBRIGAÇÕES:
2.1 - Compete a SUCOP:

a) Efetuar a descentralização dos recursos para a SEINFRA, conforme previsto no Orçamento Municipal de 2025, na Unidade Orçamentária 61602 - Superintendência de Obras Públicas, no Projeto/Atividade: 15.451.0010.123800 - Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas, na Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, utilizando a Fonte de Recursos: 1.700.1 - Outros Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro, no valor global é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

2.2 - Compete a SEINFRA:

b) Utilizar a Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro para a execução das ações pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: em 20 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: até o fim do exercício da lei orçamentária anual de 2025.

Assinam:
Pela SEINFRA: Luiz Carlos de Souza
Pela SUCOP: Orlando Cezar da Costa Castro

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, 27 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 06/2025, publicado no DOM nº 9.028 de 14 de maio de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 09/2024, ora publicado no DOM nº 8.721 em 09 de fevereiro de 2024 e republicado no DOM nº 8.723 em 16 de fevereiro de 2024 que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.2. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física,** quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
IVANA DOS SANTOS RIBEIRO	804.78X.XXX-XX	GE001202396529	60	18º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 27 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 08/2025, publicado no DOM nº 9.026 de 10 a 12 de maio 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 06/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física,** quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUCIENE RODRIGUES MOREIRA	506.58X.XXX-XX	PEI20241724	65	158°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 27 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 02/2025 - EDITAL Nº 07/2023 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 15.7 do Edital nº 07/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 8.593 de 05 a 07/08/2023 e suas alterações, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 03/2025, ora publicado no DOM nº 9.027 de 13 de maio de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025 que originou a solicitação.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
SANDRA MARTINS DA SILVA	016.74X.XXX-XX	PFALE120237510	53°	167°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 27 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 03/2025 - EDITAL Nº 07/2023 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 15.7 do Edital nº 07/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 9.027 De suas alterações, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 03/2025, ora publicado no DOM nº 8.966 de 13 de maio de 2025, que originou a solicitação.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, das candidatas abaixo discriminadas, em face do deferimento dos seus pedidos.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
LUDIMILA PATRICIA TEIXEIRA DE SOUZA	015.34X.XXX-XX	PFALE120237739	55°	168°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 20 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 do Decreto Municipal n.º 29.612/2018, TORNA PÚBLICO que as empresas abaixo relacionadas, anteriormente habilitadas no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024 conforme publicações no DOM nº 8.842/2024, requereram descredenciamento, o qual foi deferido nos termos do edital e do Decreto nº 38.539 de 09 de maio de 2024:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
ABX MEDICAL LTDA.	48.367.250/0001-90
ABGLN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	50.285.004/0001-31
MYLLA ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	55.343.648/0001-52

Salvador, 22 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica os abaixo relacionados da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
Os notificados devem se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
ERICA SANTOS DE SOUSA	3171123
FERNANDA ESTEVAO DE JESUS	3139675
GIZELE SOUZA PEREIRA	3143717
LORENA DOS ANJOS SACRAMENTO	3150464
MATEUS DA PAZ SOARES MOREIRA	3151825

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.
TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P10003	CLÍNICA DR CARLOS NAVARRO LTDA	8254DSITA	12.639.588/0001-07
2.	P10007	VILA CELEBRAR IND. DE PAES E SALGADOS LTDA	039/2023-DSL	26.677.242/0001-08
3.	P10025	PL ROCHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	032 DSB/23	04.163.715/0001-16
4.	P9585	RAIA DROGASIL S/A	8072	61.585.865/1898-40
5.	P9837	LUIZ FERNANDES SERV. OFTALMOLOGICOS LTDA	8557RV	01.381.899/0001-00
6.	P9838	N MOREIRA RESTAURANTES LTDA	8554	31.080.725/0001-60
7.	P9847	DROGARIA SAO PAULO S.A.	01713	61.412.110/0676-59
8.	P9848	FAMILIA ANDRADE MERCADINHO PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA ME	8220 DSITA	14.838.678/0001-52
9.	P9858	VENTIN COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	8396	11.142.002/0006-46
10.	P9868	DROGARIAS MULTIPOPULAR LTDA	8568	06.935.287/0001-28
11.	P9884	FRIGOBAHIA - INDÚSTRIA E COM. DE CARNES LTDA	8227 ITA	11.715.339/0003-52
12.	P9890	RAIA DROGASIL S/A	8574	61.585.865/1480-60
13.	P9902	TOK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E ESSENCIAS LTDA	8399	02.182.265/0001-83
14.	P9907	FARMÁCIA MAXX POPULAR LTDA	030/2023-DSL	46.453.959/0001-83
15.	P9931	CLINICA PROFESSOR NEWTON GUIMARAES LTDA	8581	13.792.650/0001-69
16.	P9948	LS - CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	10021 DSPL	43.076.369/0001-90
17.	P9951	NOVO MAX COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	016/2023	34.178.623/0001-70
18.	P9972	CENTRO ODON. VAMOS SORRIR TANC. NEVES LTDA	0881-E/DSCB	33.166.243/0001-53
19.	P9987	GRAZIELLY E LORENA FARMACIA LTDA	027 DSB/23	31.159.256/0001-70
20.	P9992	DOMI FARMA LTDA	001759	19.352.385/0008-50
21.	P9995	PAO DA VILA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	8232 DSITA	46.868.183/0001-62
22.	P9996	PAO DA VILA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	8235 DSITA	46.868.183/0001-62
23.	P9999	BTC ESTETICA NORTE LTDA	8248ITA	48.952.346/0001-16
24.	P10057	SMITH E MEDICOS ASSOCIADOS S/S	8605	27.255.790/0001-02
25.	P10059	SER - SERVICOS ESPECIALIZADOS EM REUMATOLOGIA DA BAHIA LTDA	8607	15.200.392/0001-00

Salvador, 19 de maio de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
P9753MAT: 3059495

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.
TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P10117	KM LABORATORIO CLINICO EIRELI	10077DSPL	35.359.640/0001-77
2.	P9586	MUNDO DOS PHARMACOS LTDA	8282RV	28.118.830/0001-37
3.	P9651	POUSADA ALAH MAR LTDA	8076	08.386.114/0001-23
4.	P9659	R & E SERV. MEDICOS E ODONT. LTDA ME	8184	11.746.681/0001-58
5.	P9672	EVANGEVALDO IRINEU DA SILVA 19334230568	8382	36.245.185/0001-41
6.	P9770	MB COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	001712	24.996.895/0001-24
7.	P9845	E2PAN REPRESENTACOES LTDA	8163 ITA	35.651.394/0001-22
8.	P9851	FARMACIA DO BAIRRO DE VALERIA LTDA	001722	28.275.901/0001-05
9.	8073/2004	DAMASCO LANCHES E RESTAURANTE LTDA	0151	13.535.075/0001-19
10.	2234/2006	MANOELI DA SILVA MORAIS	001578	03.833.487/0001-81
11.	2850/2006	COMERCIAL GOOD SUPERMARKET LTDA	001674	03.299.114/004-15
12.	7661/2006	JOAO ANDRADE BRITO	001088	15.170.350/0001-73
13.	1146/2007	GILDESIO PELLEGRINE BRITO ME	000236	06.157.941/0001-10
14.	18404/2008	BATISTA E PIO LTDA	001508	10.620.483/0001-80
15.	5252/2007	TAMIRES SANTOS SAMPAIO-ME	000097	08.309.302/0001-58
16.	P8358	FARMACIA APOIO PROD. FARMACEUT. LTDA	036/2020	41.983.990/0001-02
17.	P8766	FARMÁCIA BAIANA EIRELI	698-E/DSCB	17.929.072/0001-10
18.	P8972	SILVA ANDRADE PANIFICAÇÃO LTDA - ME	7982	13.516.742/0001-16
19.	P9287	D'MELHOR COM. VAREJISTA DE FRIOS LATIC., CONSERVAS E DELICATESSEN EIRELI	020-DSB	34.759.306/0001-48
20.	P9549	SALF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	048/2022-DSL	27.265.464/0002-67
21.	P9594	HUGO BISPO DE ARAÚJO	0832-E/DSCB	11.753.997/0001-77
22.	P10149	MARIA DA HORA SANTOS DE SOUZA	2792	05.782.203/0001-09
23.	P10154	JOSE NILDO DE CARVALHO 01057367591	CH3864	46.532.620/0001-72
24.	P10205	ETA BICHO.COM COMERCIO LTDA	DSC0358	38.031.088/0002-62
25.	P8224	CLINICA MEU EXAME LTDA	000233	32.699.142/0001-85

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
26.	P9587	FARMAREDE COM. FARMACEUTICA LTDA.	8295	05.009.228/0002-47
27.	P9589	CLIVALE PROSAUDE IGUATEMI S.A.	8303	33.794.132/0001-91
28.	P9638	EMPREENDIMENTOS FARMAC. GLOBO LTDA.	8293	63.503.007/0066-91
29.	P9724	ATAKAREJO DIST. ALIMENTOS E BEBIDAS S.A	0011DSB	73.849.952/0001-58
30.	P9749	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	8543	06.626.253/1107-63
31.	P9754	ATAKAREJO DIST. ALIMENTOS E BEBIDAS S.A	8389	73.849.952/0004-09
32.	P9786	GABRIEL MARTINS FELZEMBURG	8561	31.601.157/0001-04
33.	P9867	GABRIEL MARTINS FELZEMBURG	8565	31.601.157/0001-04
34.	P9900	FARMACIA HOMEOPATICA FLORA LTDA	8569	02.028.407/0001-52
35.	P9924	CLINICA BELA VISTA LTDA	877-E/ DSCB	17.642.486/0001-64
36.	P9973	CLAB CENTRO DE ANAL. CLINICAS DA BA LTDA	0884-E/ DSCB	13.962.980/0006-60

Salvador, 20 de maio de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
Matrícula: 3059495

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria n°423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ANNA BEATRIZ MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	55.462.798/0001-85
JABLAR SERVICOS MEDICOS LTDA	17.213.263/0001-81
BAPE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.566.832/0001-61

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 27 de maio de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria n°423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. º 004/2024
Processo n. º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
GIOVANA LANA SERVICOS EM SAUDE LTDA	57.706.387/0001-13
JAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	48.196.538/0001-40
LLMR MED SERVICOS MEDICOS LTDA	48.433.166/0001-28
ASSIST SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	39.335.594/0001-27

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 27 de maio de 2025

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO, abaixo:

A.I. 903563/2025 **AUTUADO:** Condomínio do Edifício Ipê
DESCRIÇÃO DO FATO: O supramencionado está sendo autuado por não realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o caderno de calçadas acessíveis do município de Salvador, no site da SEDUR e NBRS 9050/2020 - 16.537/2016, conforme notificação nº230242 de vinte de maio de dois mil e vinte e quatro (20/05/2024).
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40° da Lei 9.281/2017- Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 903564/2025 **AUTUADO:** Espólio de Odete da Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: O supramencionado está sendo autuado por não realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o caderno de calçadas acessíveis do município de salvador, no site da SEDUR e NBRS 9050/2020 - 16.537/2016, conforme notificação nº230281 de dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40° da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 903452/2025 **AUTUADO:** Antar Construções LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Pelo prosseguimento da obra de ampliação e reforma, descumprindo o embargo administrativo nº 802245.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61°, Inciso III da Lei 9.281/2017 - Prosseguimento de obra embargada
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 903577/2025 **AUTUADO:** Washigton Barreto Silva Junior
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno. Atendendo aos paramentos do projeto fornecido, conforme o caderno de calçadas acessíveis do município de Salvador e NBRS 9050/2020 - 16537/2016.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40° da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 902377/202 **AUTUADO:** Condomínio Centro Comercial Vilamar Lojas
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não atender NOTIFICAÇÃO ESPECIAL, estando o passeio em desconformidade com o programa "EU CURTO MEU PASSEIO". Passeio com piso tátil fora da norma regulamentar
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40° da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de maio de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO, abaixo:

A.I. 1101617/2025 **AUTUADO:** Linhas Bar e Petiscaria LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: O responsável pelo estabelecimento supra fica ciente de que está sendo autuado por estar em desacordo com o alvará de autorização n° 5718/2025. Artigo infringido art. 22° da lei 5503/99.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503 Art.22° - O Alvará é de caráter pessoal e intransferível e terá validade enquanto não se modificarem os elementos neles especificados e atendidas as obrigações fiscais.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 1202978/2025 **AUTUADO:** Bar da Torre Boa Viagem LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: O estabelecimento autuado nº 1202978, por encontrar utilizando equipamentos eletroacústica, emitindo ruídos de 81.2 dba.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.354 Art.3º - Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: II- 70 dB (setenta decibéis), no período compreendido entre 7:00h e 22:00h.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 1200077/2025 **AUTUADO:** Bar da Torre Boa Viagem LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: O responsável pelo Estabelecimento foi autuado nº 1200077, por encontrar utilizando equipamentos eletroacústica, emitindo ruídos externos de 81.7 dBa.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.354 Art.3º -Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: I- 60 dB (sessenta decibéis), no período compreendido entre 22:00h e 7:00h;
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 1101817/2025 **AUTUADO:** Lala Comércio e Serviços LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: O responsável pelo estabelecimento supra citado encontra-se desenvolvendo atividade sonora com som mecânico, descumprindo a notificação de n° 2740001582 de 01 de fevereiro de 2025, ás 21:10h, onde informe que este estabelecimento só deverá desenvolver atividade sonora mediante o alvará de autorização sonora, o que não ocorreu, portanto o responsável pelo estabelecimento está autuado por descumprir a notificação citada, conforme o artigo 203°, da lei 5503/99 que diz constituir infração toda ação ou omissão contraria ás posições deste código de outras leis, de decretos e de atos normativos da administração no exercício de seu poder de polícia.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503/99 Art.203° - Constitui infração toda ação ou omissão contrária as disposições deste Código, de outras leis, de decretos e de atos normativos da Administração do exercício de seu poder de polícia.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 1200740/2025 **AUTUADO:** Lala Comércio e Serviços LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Lei nº 5.354/98 Art. 6° - A emissão sonora gerada em atividades não residenciais somente poderá ser efetuada após expedição, pelo órgão competente da Prefeitura, do Alvará de Autorização para Utilização Sonora, observado o disposto nesta Lei.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.354/98 Art. 6º - A emissão sonora gerada em atividades não residenciais somente poderá ser efetuada após expedição, pelo órgão competente da Prefeitura, do Alvará de Autorização para Utilização Sonora, observado o disposto nesta Lei.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 804003/2025 **AUTUADO:** A & A Comércio e Eventos LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por estar comercializando bebidas em embalagens de vidro na festa popular intitulada "festa de reis", sendo constatadas mais de 60(sessenta) embalagens.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 1°, parágrafo único da Lei 5175/96 -Fica proibida a comercialização de bebidas em embalagens de vidro, pelos estabelecimentos localizados nas áreas destinadas a realização de todas as festas populares, que façam parte ou não do calendário oficial do Município. Parágrafo Único - A comercialização de que trata este artigo, será feita em embalagens descartáveis de alumínio, papel e/ou plástico.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 803895/2025 **AUTUADO:** IG Projetos, Consultoria e Entretenimento LTDA
Descrição DO FATO: Autuado por panfletagem sem autorização no Parque dos Ventos - Boca do Rio "Festival da Virada 27/12/2024" 11.100 Panfletos 01 face Mensagem: Vem Verão Bailinho de quinta Filhos de Jorge
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50°, Inciso I, Decreto n° 30.095/2018 - Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador;
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 901954/2025 **AUTUADO:** Loctoldos Locação De Equipamentos Ltda
Descrição DO FATO: Autuado por executar instalação de praticável estrutura tubular de metal sem a devida licença expedida pela PMS/SEDUR na Avenida Oceânica, s/n, em frente ao Ed. Logun Edé (canteiro central), Nº 1888, no Bairro de Ondina, totalizando 208 m.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 901099/2025 **AUTUADO:** Gilcimar de Jesus dos Santos
Descrição DO FATO: O autuado desrespeitou o embargo administrativo, vez que deu continuidade em obra embargada.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61°, Inciso III, da Lei 9.281/2017- Prosseguimento de obra embargada.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 803852/2025 **AUTUADO:** Rio Grande do Sul Empreendimento LTDA
Descrição DO FATO: Exibição de publicidade através de placas/letreiros fixadas em postes de iluminação (11), de sinalização de trânsito (01) e de semáforo (01) sem alvará de licença desta SEDUR/PMS. Rua Rio Grande do Sul próximo a Alameda Verona (02), Rua Pernambuco com Av. Manoel dias da silva (02), Av. Acém trecho parque da cidade (07), Av. Manoel Dias da Silva com Pernambuco (01), Av. Octávio Mangabeira com Pernambuco (01).
Letreiro lanc. mob poste ilum 13 x 01 x 0,30 x 1,20 visite decorado bland Pituba (07), duas suítes bland Pituba (05) e vire aqui bland Pituba (01).
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 4°, Inciso IV da Lei 9788/2024 - Para fins de aplicação desta Lei, considera-se como ato lesivo ao aspecto visual da cidade: realizar publicidade por meio fixo que prejudique o aspecto visual da cidade nos locais mencionados nos itens anteriores, sem a devida autorização do órgão competente da Prefeitura Municipal de Salvador.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 802679/2025 **AUTUADO:** Denilson Laranjeira Costa
DESCRIÇÃO DO FATO: Não atendimento a notificação 273012018 para remoção de mesas e cadeiras de via publica
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503/1999 Art.237 - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 802441/2025 **AUTUADO:** Brito Leite Restaurante LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exibir publicidade sem a devida autorização da SEDUR. 01 Letreiro Identificador Preexistente 1 face 1,5 x 0,5 Mensagem: BEACH CLUB MAHO 01 Letreiro Identificador Preexistente 1 face 1,2 x 0,5 mensagem: MAHO
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50°, Inciso I, Lei 30.095/2018 - Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 802440/2025 **AUTUADO:** Arena Beach Stella Maris LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não afixar alvará em local visível.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei n° 5.503/1999 Art.21° - O Alvará de licença ou autorização deverá ser mantido em bom estado de conservação e afixado em local visível, devendo ser exibido à autoridade fiscalizadora sempre que está o exigir.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 710288/2025 **AUTUADO:** Reginaldo Pimentel Andrade
DESCRIÇÃO DO FATO: Está sendo autuado por ter concluído a obra de construção sem o competente alvará de construção expedido pela PMS/SEDUR. Área-500,00m² padrão: bom; estágio: obra concluída.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de maio de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do TERMO COMPLEMENTAR, abaixo:

T.C. 803553/2025 **AUTUADO:** Jamil Junior Alimentos LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Número de porta - QRIV 7
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 902190/2024 **AUTUADO:** Herbertt Eloy Ramirez Clavijo
DESCRIÇÃO DO FATO: Vem essa fiscalização retificar o que segue:
Onde se lê: Padrão Construtivo "Bom e Popular", Leia-se: Padrão Construtivo Popular.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 802562/2024 **AUTUADO:** Ismael Araújo Amorim Cortes
DESCRIÇÃO DO FATO: Venho por meio desta retificar auto de infração de número 802562. Onde se encontra escrito São Rafael; leia-se o Bairro São Marcos.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 903038/2025 **AUTUADO:** Antar Construções LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Em correção ao auto de infração n° 903038, onde se lê: "Endereço: Rua Direta do Curuzu, 257". Descrição do fato: "Por ter iniciado ampliação de obra sem o devido alvará".
Leia-se: "Endereço: Av. Luís Viana Filho, 6462, cep- 41730-101". Descrição do fato: "Por ter iniciado o serviço de ampliação e reforma na Rua Direta do Curuzu, n°261, Curuzu, cep- 40365-000".
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESULTADO PRELIMINAR DE INABILITAÇÃO DOS PROPONENTES SUPLENTES

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Salvador (SECULT), atendendo ao compromisso da Prefeitura de Salvador junto à Rede de Cidades Criativas da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (Unesco), que concedeu a Salvador o selo de Cidade da Música, e visando fomentar, promover e difundir a produção musical no âmbito municipal, conforme estabelecido no Convênio FUNARTE n° 30/2023 - Transferegov.br n° 952577/2023, Programa 2041220230001, regido pelo Decreto n° 6.170/2007, pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n° 424/2016 e suas atualizações, torna público o Resultado Preliminar de inabilitação dos proponentes suplentes do Edital n° 01/2024 - Prêmio Cidade da Música, por descumprimento dos itens 7.4 e 7.5:
1. Suplentes
1.1 Ampla concorrência

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA
15241-418126	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	MÔNICA SANTANA QUENTIN	CASA 12 AGÊNCIA CULTURAL
15241-417282	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY
15241-416181	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	NAIARA CRISTINA NEGREIROS DE VASCONCELLOS	NAIARA CRISTINA NEGREIROS DE VASCONCELLOS
15241-402124	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	DANIEL DOREA BARBI CINTI	DOREA
15241-403565	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	FELIPE TEIXEIRA VAQUEIRO	VAMOS REPETIR ISSO MAIS VEZES - TANGOLO MANGOS

1.2 Reserva de Vagas para Negros (pretos e pardos)

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA
15241-413131	PESSOA FÍSICA	WASHINGTON OLIVEIRA SOUZA	WASHINGTON OLIVEIRA SOUZA
15241-416865	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	JOYCE MELO MATOS	PAGODE POR ELAS
15241-406112	PESSOA FÍSICA	JEFERSON VIEIRA LIMA	JEFERSON VIEIRA LIMA
15241-418435	PESSOA FÍSICA	TATIANE BRITO GONÇALVES	TATIANE BRITO GONÇALVES
15241-407614	PESSOA FÍSICA	ESSANDRO GABRIEL DOS ANJOS ALVES VIANA	ESSANDRO GABRIEL DOS ANJOS ALVES VIANA

2. Os proponentes cujas propostas tenham sido inabilitadas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Preliminar de Inabilitação dos proponentes suplentes.

3. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico trabalho.cultura@salvador.ba.gov.br e em conformidade com o modelo disposto no Anexo VII do Edital, disponível em: **https://prosas.com.br/editais/15241-pr-mio-cidade-da-m-sica.**

4. Os recursos devem conter apenas a justificativa por escrito. Não serão aceitos envios de novos documentos ou documentação pendente.

Salvador, 26 de maio de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025
CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS

Publicado no DOM do dia 13 de maio de 2025
Retificado por ter saído incompleto
1. No item 2, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Onde se lê:
2.1 Poderão participar desta Chamada Microempreendedores Individuais (MEI) e Pessoas Jurídicas de Direito Privado com fins e sem fins lucrativos.

2.2 Apenas serão aceitas propostas artísticas apresentadas por proponentes sediados no município do Salvador há pelo menos 02 (dois) anos, mediante comprovação mencionada no Item 13.

Leia-se:
2.1 Poderão participar desta Chamada Microempreendedores Individuais (MEI) e Pessoas Jurídicas de Direito Privado com fins e sem fins lucrativos.

2.2 Apenas serão aceitas propostas artísticas apresentadas por proponentes sediados no município do Salvador há pelo menos 02 (dois) anos, mediante comprovação mencionada no Item 13.
2.2.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual sediado em Salvador há menos de 02 (dois) anos, poderá ser considerada a comprovação de residência do respectivo titular MEI, para aferir o atendimento à exigência, desde que o endereço seja o mesmo que consta no cartão do CNPJ e no certificado MEI.

Salvador, 27 de maio de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção do SINDACS BAHIA convoca os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) de Salvador para uma ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA.

Dia: 28 de Maio (Quarta-feira) Horário: a partir das 09:00hs Local; Ginásio de esportes dos bancários, Ladeira dos Aflitos.

Pauta: Agentes de Saúde na Luta pelos seus direitos Campanha Salarial 2025/2026

Salvador, 27 de maio de 2025.

REINÃ RAMOS
Coordenador Geral Sindacs Bahia

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.